

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI—14° DA REPUBLICA—N. 31

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE FEVEREIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.332 e 4.333, que cream brigadas de guardas nacionais em comarcas dos Estados do Piahy e do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Circular n. 9 — Requeimem os despachados, pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correos.

Seção JUDICIARIA—Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos do Banco Interacional.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.332—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1902

Crea duas brigadas de infantaria de guardas nacionais, na comarca de Picos, no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Picos, no Estado do Piahy, duas brigadas de infantaria, com as designações de 29ª e 30ª, as quaes se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, sob ns. 85, 86, 87, 88, 89 e 90, e 29 o 30, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 do fevebreiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.333—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de S. João do Monte-Negro, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de S. João do Monte-Negro, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 40ª, que se con-

stituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 118, 119 e 120, e um do da reserva sob n. 49, e esta com a de 41ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 81 e 82, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de fevebreiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1° do corrente mez:

Foi mandado aggregar ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado do Rio de Janeiro o capitão da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da referida milicia, Eduardo da Rocha Tinoco, visto ter sido anteriormente nomeado outro official para igual posto no mesmo batalhão.

Foi dispensado de todo o exercicio do respectivo cargo, por tempo indeterminado, nos termos do art. 61 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o tenente-coronel secretario geral do commando superior da guarda nacional do Estado do Paraná Eplúgenio Ventura de Jesus; sendo designado para exercer interinamente esse cargo, nos termos do art. 3º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, o tenente-coronel commandante do 11º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital do dito Estado do Paraná Izaias Augusto Alves.

Foram dispensados do exercicio dos respectivos cargos, por tempo indeterminado, nos termos da art. 61 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Casa Branca no Estado de S. Paulo:

Coronel José do Vasconcellos Bittencourt; commandante da 8ª brigada de cavallaria;

Coronel João Gonçalves dos Santos, commandante da 43ª brigada de infantaria;

Capitão Julio Osias de Sillos, ajudante de ordens da 43ª brigada de infantaria.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAHY

Comarca de Picos

29ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João José de Neiva.

85º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Barroso de Carvalho;

Major-fiscal, Manoel Rodrigues do Britto.

86º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim das Chagas Leitão;

Major-fiscal, Abilio da Rocha Soares.

87º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo de Carvalho Neiva;

Major-fiscal, Joaquim Fernandes de Souza Ramos.

20º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Benjamin de Moura Siqueira;

Major-fiscal, Firmino José Baptista.

30ª brigada de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Porfirio José de Moura;

Major-fiscal, Pedro Rodrigues de Souza Martins.

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Martins dos Santos;

Major-fiscal, José de Barros Correia de Lima.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Hyppolito Ferreira;

Major-fiscal, Felix de Hollanda Cavalcanti.

30º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Antonio de Vasconcellos;

Major-fiscal, Manoel Cypriano de Souza.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Salinas

120º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Antonio Terenco.

358º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Bernardino de Senna Cezar;

Capitão-cirurgião, José Joaquim Lopes.

1ª companhia — Capitão, João Pedro de Souza.

2ª companhia — Capitão, José Antonio de Souza.

3ª companhia — Capitão, Arthur Americano Mendes.

4ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim Lopes.

359º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Januario Marques Pimentel.

1ª companhia — Capitão, André Antunes da Luz.

120º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Joaquim Gomes Quaresma.

Comarca de Ouro Preto

7ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão José Barbosa da Silva Guimarães;

Tenente-secretario, Athanagildo Dolos Fuentes.

2º esquadrão — Capitão, o tenente Francisco Zeferino das Candeias.

3º esquadrão — Commandante, o capitão Manoel Avelino Alves Murta.

4º esquadrão — Alferes, Jorgo Trebilack.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. João do Monte-Negro

40ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Alvaro Appollinario Pereira de Moraes.

Esta lo-maior — Capitães-assistentes, Guilherme Schuller e Henrique Pedro Zimmermann;
Capitães ajudantes de ordens, Antonio Pereira Tavares e Christiano Matte;
Major-cirurgião, Adão Luiz Kauer.

118º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Appollinario Pires Garcia;
Major-fiscal, Miguel Neis;
Capitão-ajudante, Luiz Rodrigues Machado;
Tenente-secretario, João Frederico Koetz;
Tenente quartel-mestre, Pedro Appollinario Pereira e Moraes;
Capitão cirurgião, Juvenal Alves de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, José Maria da Cruz;
Tenente, Nicoláo Baum;
Alferes, Manoel José Tristão de Vargas e Lourenço Wolff.

2ª companhia — Capitão, Manoel Antonio de Vargas;
Tenente, Nicoláo Becker;
Alferes, Simpliciano José Machado e João Baptista de Oliveira Filho.

3ª companhia — Capitão, Modesto Garcia Soares;
Tenente, Jacob Arndt;
Alferes, Adolpho Schüller e Jacob Kuhn Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, José Gomes Pereira Bastos;
Tenente, Humberto Mumbach;
Alferes, Carlos Hack e José Nodel Sobrinho.

119º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Selbach Sobrinho;
Major-fiscal, Pedro Heck;
Capitão-ajudante, Felipe Löff;
Tenente-secretario, Julio Selbach;
Tenente-quartel-mestre, Mathias Jos Hartmann;

Capitão-cirurgião, Nicoláo Diel Terceiro.
1ª companhia—Capitão, Jacob Schmitz;
Tenente, Mathias Franzen;
Alferes, José Gauer e João Schmitt.
2ª companhia—Capitão, Pedro Auler;
Tenente, João Jacob Streit;
Alferes, André Adalberto Wurlitzer e Clemente Basso.

3ª companhia — Capitão, João Pedro Kayzer;
Tenente, Albino Finger;
Alferes, Pedro Gauer e Adão Kleemann.
4ª companhia — Capitão, Christiano Weber;
Tenente, Antonio Schaedler;
Alferes, Antonio Hommerding e Balduino Trein.

120º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Henrique Neuhaus;
Major-fiscal, Theodoro Cousseau;
Capitão-ajudante, Antonio Oppermann Sobrinho;

Tenente-secretario, Carlos Augusto Schramel;
Tenente-quartel-mestre, Venescláo Wartha;
Capitão-cirurgião, Augusto Luhnert.

1ª companhia—Capitão, Mauricio Burrier;
Tenente, João Neuhaus;
Alferes, Augusta Burnier e Bello Antonio de Mello.

2ª companhia—Capitão, João Henrique Schoulten;
Tenente, João Herpich;
Alferes, Luiz Petry e Antonio Peralta.

3ª companhia—Capitão, Francisco Bourocheid;
Tenente, Jacob Klaring;

Alferes, José Appollonio Graff e Henrique Rangrab.

4ª companhia—Capitão, Pedro Oppermann;
Tenente, Carlos Paulo Schneider;
Alferes, Reinaldo Fetter e Guilherme Holderbaum.

40º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Jacob Selbach Junior;
Major-fiscal, José Nodel;
Capitão-ajudante, Augusto Fröner;
Tenente-secretario, Christiano Selbach;
Tenente-quartel-mestre, Pedro João Liesenfeld;

Capitão-cirurgião, Theodoro Leipnitz.
1ª companhia—Capitão, Pedro Petry Filho;
Tenente, Henrique Röhe;
Alferes, Henrique Liesenfeld e Adalberto Kieling.

2ª companhia—Capitão, Felipe Herber;
Tenente, Antonio Ko-Freitag;
Alferes, Albino Matte e João Ely.

3ª companhia—Capitão, Alfonso Enek;
Tenente, Pedro Kessler;
Alferes, Antonio Paganelli e Vital Coutinho Garcia.

4ª companhia—Capitão, João Jacob Noel;
Tenente, José Gomes dos Santos;
Alferes, Germano Leser e Augusto Monsch.

41ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Felisberto Porphirio de Souza.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Iguaçoi de Vargas e Jorge Gerhardt Filho;
Capitães-ajudantes de ordens, Gustavo Appollinario Pereira de Moraes e Nicoláo Finger Filho;
Major-cirurgião, o capitão Jorge Guilherme Moojen.

81º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Albino Coelho de Souza;
Major-fiscal, Victor Silva;
Capitão-ajudante, Estevão Schons;
Tenente-secretario, Luiz Rodrigues da Rosa Netto;

Tenente-quartel-mestre, Christiano Sezeredo Lampert.
Capitão-cirurgião, João André Kochenborger;

Alferes-veterinario, Antonio Almada de Sant'Anna.
1º esquadrão—Capitão, Francisco Antonio Alves;

Tenentes, João Evangelista dos Santos e Manoel Paulino da Cruz;
Alferes, João Baptista Lampert e João Lisboa de Vargas Filho.

2º esquadrão—Capitão, Honorio de Oliveira Mendes;
Tenentes, Jacob Carlos Lampert e Henrique Fetzenner;
Alferes, Luiz Antonio de Andrade Junior e Felipe Wolff.

3º esquadrão—Capitão—João Augusto Brochier;
Tenentes, Libino Lopes Duarte e Julio Leopoldo Wurlitzer.
Alferes, Ozorio da Silva Freitas e Pedro Brochier.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Alves da Silveira.
Tenentes, Antonio da Silva Paz e João Rodrigues da Motta.
Alferes, João Damasceno Daut e Randolpho Alves de Oliveira.

82º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Frederico Gabriel Lampert;
Major-fiscal, Amandio Fidencio Lampert;
Capitão-ajudante, Luiz Carlos dos Reis Flores;

Tenente-secretario, Salathiel Pires;
Tenente quartel-mestre, Augusto da Cruz Moraes;

Capitão-cirurgião, Antonio Ferreira Bastos;
Alferes-veterinario, Roberto Tietgmann.

1º esquadrão—Capitão, José Pedro Daut;
Tenentes, Jacob Hartmann Terceiro e Pedro Freiten;
Alferes, Pedro Fragoço Machado e Albino Dhein.

2º esquadrão — Capitão, Henrique Finger;
Tenentes, João Felipe Renner e José Luiz Antonio da Silveira;
Alferes, Julio Sauter e Arthur Leipnitz.

3º esquadrão — Capitão, João Francisco Nodel;
Tenentes, Augusto Brochier e José Carlos Coelho de Souza;
Alferes, Jorge Kuhn e Carlos Zirves.

4º esquadrão—Capitão, Guilherme Alves;
Tenentes, Reynald Frederico André Kochenborger e Adolpho Steigleder;
Alferes, Jacob Bock e Felipe Becker Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Circular n. 9 — Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 4 de fevereiro de 1902.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que estão isentas do sello de consumo as bisnagas contendo agua levemente aromatizada, destinadas aos folguedos do carnaval.— Joaquim Murtinho.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Francisco Antonio de Oliveira e Silva, inspector da Alfandega de Maceió, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Conceda-se o credito.

Gaspar do Rego Monteiro, collector federal em Piracicaba, Estado de S. Paulo, pedindo que seja arbitrada a fiança que deve prestar; afim de poder entrar no exercicio daquelle cargo.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de trinta dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada, provisoriamente, em 9:000\$, devendo recolher a renda mensalmente.—Comunique-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, escrivão da collectoria federal em Piracicaba, fazendo identico pedido.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de trinta dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada, provisoriamente, em 3:000\$.—Comunique-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo.

João Ferreira de Souza Leal, collector federal em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de trinta dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada, provisoriamente, em 900\$, devendo recolher a renda mensalmente.— Seja presente a Directoria das Rendas Publicas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1902

A Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 3—Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que os collectores estaduais José Henriques da Silva, de S. João da

Barra, Ildefonso José Dutra, de Itaperuna, Democracino Rodrigues, de Santa Maria Magdalena, José do Souza Pereira Lima, do Capivary, Augusto de Abreu Araujo, do Carmo, João Moreira Gomes, de Sapucaia, Pedro Ferreira de Alcantara, de Araruama, João Baptista da Gama Rocha, do Cabo Frio, Alfredo Whately Dias, do Pirahy, Joaquim Pereira de Castro, de S. Sebastião do Alto, Antonio Moreira de Araujo Netto, de Friburgo, Antonio Carlos Gomes, de Itaocara, Francisco Ribeiro de Carvalho, de Sumidouro, Julio Guilherme Sauerbronn, de Cantagallo, José Joaquim Chevrand, de Bom Jardim, Camillo Martins Gomes, do Rio Bonito, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, de Itaboraí e Joaquim Ribeiro do Val, de Santa Thereza de Valença, todos no Estado do Rio de Janeiro, continuem incumbidos da arrecadação da renda federal nos referidos municipios, enquanto for deficiente a mesma renda, percebendo por esse serviço uma percentagem que se á opportunamente fixada por este Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1902

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes da *Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited*, resolveu, por despacho de 31 de janeiro ultimo, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material de mineração constante da inclusa relação e destinado áquella companhia; devendo, porém, ser excusados de tal favor os artigos assignalados com a palavra—não.

— A' Caixa de Amortização:

N. 5 — Restituo-vos, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os inclusos papeis que acompanharam vosso officio n. 19, de 1 do corrente.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2 — Para que se possa resolver sobre a concessão do moto-sello a que se refere o processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 25 do novembro ultimo, e pretendida por D. Marcelina Alves da Gloria, viuva do capitão reformado do exercito Thomaz Rodrigues da Fonseca, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez findo, que providenciéis no sentido de se cobrar, nos termos do art. 50, n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, a revalidação do sello da procuração junta, visto não se acharem as respectivas estampilhas devidamente inutilizadas.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 17 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento que lhe foi dirigido por Manoel de Vasconcellos, nomeado collectoer das rondas fe terças na cidade de S. Leopoldo, nesse Estado, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar o requerente a entrar no exercicio desse cargo e arbitrar em 4.800\$ a respectiva fiança, que deverá ser prestada no prazo improrogavel de 30 dias, ficando o responsável obrigado a recolher a renda mensalmente.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Junto vos transmitto o titulo definitivo de nacionalização do hiato *Itajahy*, expedido em virtude do processo encaminhado com os vossos officios n. 24, de 28 de maio de 1900, e n. 8, de 2 de outubro de 1901, afim de ser o mesmo titulo entregue por essa repartição a quem de direito, depois de pago o sello devido na importancia de 20\$000.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de janeiro ultimo, resolveu autorizar a isenção de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para cinco volumes, marca PAB, ns. 286 a 293, importados pela *Societè Anonyme de la Sucrerie de Piracicaba* e contido peças componentes, essenciaes e integrantes de uma turbina para refinação de assucar.

N. 42 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 97, de 11 de abril do anno proximo findo, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que as bisnagas estão isentas de sello de consumo, salvo si, em vez de agua levemente aromatizada, propria para os folguedos de carnaval, contiverem extractos que possam ter applicação aos usos de toucador.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Joaquim Justo da Silva. — Transfira-se.
Antonio José Vieira. — Cobre-se com revalidação o sello da certidão passada pela Prefeitura do Districto Federal, visto não estarem as respectivas estampilhas inutilizadas de accordo com as disposições do regulamento do sello.

Alfredo Ferreira Lago. — Restitua-se a quantia de 49\$400 annullando-se a receita no exercicio competente.

João Marcellino Pires. — Transfira-se.
Manoel Antonio Barreiros. — Sello o interessado a contra-fé.

Colen & Comp. — De-se baixa no registro dos impostos do fumo e bebidas e conhecimento ao agente fiscal dos mesmos impostos da respectiva secção.

Belmiro de Souza Cimpochar. — Transfira-se.

Manoel José Ferreira Viveiros. — Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé. Officie-se á Directoria do Contencioso.

João Real Cabeiras. — Transfira-se.
Joaquim Braz da Cunha. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Reis & Silva. — Transfira-se.
Bernardino Alves de Souza Moreira. — Sendo procedente a cobrança executiva, indefiro a pretensão.

Faleoni Francisco. — Restitua-se a quantia de 18\$, annullando-se a receita no exercicio competente.

Carlos Christino Lobo. — Anulle-se a baixa no lançamento do exercicio de 1900.

Carvalho & Comp. — Paguem o imposto referente ao 1º semestre do exercicio de 1899.

João Luiz Peixoto. — Satisfaga as exigencias da Sub-Directoria.

Angelo Jorge Bittencourt. — Pago o 2º semestre do imposto de industrias e profissões, transfira-se.

D. Rosa Maria Carmo Silva. — Satisfaga o pagamento do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1899 e o 2º semestre de 1900.

Dr. João José dos Santos. — Em vista do que diz o regulamento n. 2.792, não ha que deferir.

Agostinho F. M. Gomes. — Indeferido, á vista da informação.

Jacomo Ganitano. — Anulle-se a divida ajuizada. Officie-se á Directoria do Contencioso.

José Joaquim Moreira. — Archivo-se.

Augusto Miguel Bastos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Jacinto Netto de Lemos. — Corrija-se o lançamento e officie-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim Ignacio Bittencourt. — Junta-se o processo anterior a que faz referencia a

parte interessada e cobre-se o sello da contra-fé.

Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães. — Restitua-se a quantia de 69\$, solicitando-se para isso o competente credito, devendo o requerente provar a sua qualidade de procurador.

Rosalina Alves B. da Silva. — A perempção do prazo sendo apenas referente á baixa do 2º semestre (art. 24, § 1º, n. 2, do regulamento vigente), elimine-se do lançamento do exercicio de 1901.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente mez, foram licenciados para residir fóra do Asylo, percebendo soldo e rações, os invalidos marinheiro nacional de 1ª classe Arthur José Corrêa e grumete Idalino Baptista de Paula, no Estado do Pará, e marinheiro nacional do 1ª classe Manoel Lino da Graça nesta Capital.

Requerimentos despachados

Guardião Julião José do Espirito Santo. — A' vista da informação, indeferido.

Thomaz Alexandrino dos Reis. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Foram exonerados:

O alferes do 1º regimento de cavallaria Feliciano Pinto Possoa, do logar de ajudante de ordens do commandante do 4º districto militar, conforme pediu;

O Dr. Isaias Pereira Soares, do logar do medico adjunto do exercito, conforme pediu;

O capitão do 10º regimento de cavallaria Jorge Cavalcante de Albuquerque do logar de adjunto do Arsonal de Guerra desta Capital, por ter sido promovido a este posto em 31 de janeiro ultimo.

Foram nomeados:

Adjunto do Arsonal de Guerra desta Capital, o alferes do 23º batalhão de infantaria Gustavo Frederico Bentemuller;

Para o commando do 4º districto militar ajudante de ordens o 1º tenente de artilharia José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque o escripturario da secção do pessoal o alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Major Alfredo de Simas Encas, pedindo que seja submettido novamente a exames de arithmetica e geographia seu filho Alfredo de Simas Encas, alumnno do Collegio Militar. — Indeferido.

Edalgina Victoria dos Reis Motta, viuva do capitão do exercito Alvaro Guimarães Reis Motta, requerendo pagamento de vencimentos que está deixou de receber. — Indeferido, em vista das informações prestadas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de fevereiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Para que a Delegacia do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada a pagar á Companhia Nacional de Navegação Costeira a quantia de 291\$750, de

passagens concedidas aos Correios em 1897 (aviso n. 334);

Para que seja relacionada e paga por exercício findo uma conta da mesma companhia, na importância de 23\$250 de passagens concedidas por ordem deste ministerio em 1897, fazendo-se a transferencia da dita importância para a referida delegacia (aviso n. 335);

Para que seja relacionada e paga, por exercício findo, no Thesouro Federal, a quantia de 395\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste ministerio em outubro e novembro de 1900 (aviso n. 336).

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1902

D. Maria do Nascimento Santos, pedindo o pensão do montepio na qualidade de viuva de Diogenes Alves dos Santos, continuou da Administração dos Correios do Estado do Paraná.—Apresente as cortidões de nascimento de seus filhos.

D. Laura Olympia de Menezes, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva de Joaquim Francisco de Carvalho Menezes Junior, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Pará.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de fevereiro de 1902

Expediu-se aviso ao engenheiro chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba, autorizando-o a fazer-se abonar em folha especial da gratificação extraordinária de 1:000\$, por uma só vez e por conta da consignação própria da respectiva comissão, votada para o corrente exercício, proveniente do despozas com sua estadia em Florianopolis por occasião do recebimento e remessa para a Parahyba de uma draga de alcatruzes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção—N. 21—Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1902.

Tomando conhecimento, pelo vosso officio n. 3, de 20 do mez findo, de ter chegado á Parahyba sem alteração alguma á draga de alcatruzes que pertencía á Comissão de Melhoramentos do Porto de Paranaguá e que por minha incumbencia, sobre proposta vossa, fostes buscar em Florianopolis para ser empregada nos trabalhos da comissão a vosso cargo, me grato louvar-vos em nome do Governo Federal pelo zelo e delicacão com que vos houvestes no desempenho de tal diligencia.

Saude e fraternidade.— *Alfredo Maia.*— Sr. chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba.

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco que fica approved o orçamento organizado pelos arrendatarios dessa estrada para o exercicio de 1902, com as seguintes alterações: na 2ª divisão — Lubrificantes, estopa, etc., 32:000\$ — 3ª divisão, 180 trabalhadores, 26 fiteiros, 20 vigias, gratificação ao pessoal (supprimida).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias do 4 do corrente :

Foi elevada de 1\$500 a 2\$ a diaria do estafeta da Estrada de Ferro do Rio das Flores, no Estado do Rio de Janeiro, Theodorico Henrique.

Foi nomeado praticante de 2ª classe desta directoria Agenor Leite Raposo.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1902

Augusto Fernandes Macedo, pedindo para continuar a ser descontada em seu favor a consignação feita pelo carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal Antonio José Moreira.—Deferido, á vista das informações.

Foi expedida a seguinte circular :

«Constando a esta directoria que algumas administrações postaes exigem pagamento de novo porte para os cartões postaes duplos ou de resposta paga, quando pelos seus destinatarios são novamente entregues ao Correio, endereçados aos remetentes, chamo vossa attenção para o caso, recommendando-vos deis sciencia aos vossos subordinados de que a taxa de 80 réis cobrada pelos cartões postaes supra alludidos já inclue o porte da resposta, conforme a tabella publicada em virtude da lei de orçamento para o exercicio de 1898.»

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1902

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Procurador geral do districto, o Sr. desembargador Villaboim—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Espirola.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.748—Pacientes, João José da Cunha e Luiz Joaquim Fernandes.—Negaram a pedida ordem de soltura á vista da informação a fls. 12.

N. 2.757—Paciente, Manoel José da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o juiz da 7ª pretoria.

N. 2.758—Paciente, Joaquim Augusto Aguiar.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o juiz da 9ª pretoria.

N. 2.763—Paciente, Severiano Raymundo do Espirito Santo.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.764—Paciente, Manoel Eugenio.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente condemnado no gráo maximo do art. 303 doCodigo Penal.

N. 2.766—Paciente, Pedro Llamas Beltrão.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente condemnado a tres mezos de prisão e multa de 12 1/2 %, gráo medio do art. 330, § 2º, doCodigo Penal.

N. 2.768—Paciente, Juvencio Caetano Rodrigues.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações e juiz da 8ª pretoria.

N. 2.770—Paciente, João Antonio da Silva.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o juiz da 7ª pretoria.

N. 2.772—Paciente, Alfredo Ferreira Falcão.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação a fls. 7.

N. 2.773—Paciente, Manoel Francisco Pinheiro.—Negaram a pedida soltura, á vista da informação a fls. 5.

N. 2.776—Paciente, Valentim do Couto Torres.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o juiz da 7ª pretoria.

N. 2.778—Pacientes, Ludgero José Bastos e Annita Maria.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando novas informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal, á vista dos documentos juntos pelos pacientes, contra o voto do presidente.

N. 2.774—Pacientes, Manoel Martins e José Simões.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação a fls. 6.

N. 2.765—Paciente, Vicente João Follippe.—Negaram a pedida ordem de soltura, á vista da informação a fls. 6.

N. 2.771—Paciente, Virgilio Alves Moreira.—Concederam a pedida ordem de soltura visto constar da informação a fls. 5 ter sido ordenada a sua soltura, votando o Sr. desembargador Guilherme Cintra pela responsabilidade do delegado da 7ª circumscripção urbana.

N. 2.780—Paciente, Paulo Contreras.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, prestando informações sobre o motivo e legalidade da prisão de que se queixa o paciente o Sr. Dr. chefe de policia.

N. 2.779—Paciente, José Athelano de Souza Lacerda.—Indeferiram o pedido de habeas-corpus preventivo, visto tratar-se de materia puramente administrativa e da competencia da autoridade superior da guarda nacional.

N. 2.759—Paciente, João Fortunato Cardoso.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 2.760—Paciente, José Joaquim de Miranda.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.761—Paciente, Manoel Antonio Alves.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.762—Paciente, Domingos Soares da Costa.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.767—Paciente, Henrique do Brito.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.769—Paciente, Thomaz Athanasio.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.775—Pacientes, Antonio Fernandes da Costa, Manoel Rodrigues Sampaio e José Thomaz Pereira.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.777—Paciente, Raymundo Pires Cabral.—Decisão identica á de n. 2.759.

N. 2.781—Paciente, Carolina Augusta Bittencourt.—Indeferiram a pedida ordem de habeas-corpus, por se tratar de materia puramente civil e não estar provado o constrangimento illegal de que se diz ameaçada a paciente, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.782—Paciente, Luiz da França.—Decisão identica á de n. 2.780.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 257, de 28 de janeiro, pagamento de 1:172\$320 a Joaquim Fernandes Machado, de ajuda de custo;

N. 247, da mesma data, idem de 2:000\$ a diversos, de fornecimentos á brigada policial no mez do dezembro ultimo;

N. 253, da mesma data, idem de 160\$ a J. Avila & Comp., de drogas fornecidas á Secretaria de Estado deste ministerio nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 232, de 25 do corrente, idem de 140\$600 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal no mez de dezembro ultimo;

N. 233, da mesma data, idem de 35\$ á Rio de Janeiro City Improvements Company de trabalhos feitos na 7ª estação policial urbana no mez de dezembro ultimo;

N. 254, de 28 de janeiro, idem de 16\$300 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, Marcellino Luiz de Vargas Dantas, de despesas miudas por elle pagas nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 262, da mesma data, idem de 11:684\$037, credito á Delegacia do Thesouro em Londres para occorrer ao pagamento da pensão que compete, na razão de 2:300\$ annuaes a cada um dos artistas premiados na Exposição da Escola de Bellas Artes João Mariano de Macedo e Joaquim Fernandes Machado, durante o exercicio de 1902; e a José Octavio Corrêa Lima, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro;

N. 256, da mesma data, idem da quantia de 12:178\$409, credito á mesma delegacia, idem idem aos alumnos Theodoro José da Silva Braga e Julieta França, durante o referido exercicio, e Antonio de Souza Vianna, de 1 de janeiro a 3 de abril;

N. 258, de 28 de janeiro, idem de 47:200\$, credito á Delegacia Fiscal na Bahia para occorrer ao pagamento, durante o exercicio de 1902, do ordenado que compete ao desembargador e juizes de direito em disponibilidade, constante das folhas annexas ao aviso;

N. 259, da mesma data, idem de 16:800\$, credito á no Maranhão, idem idem;

N. 260, da mesma data, idem de 33:600\$, á do Ceará, idem idem;

N. 231, da mesma data, idem de 28:800\$, á em S. Paulo, idem idem.

—Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos — Requerimentos:

De Constatino Vieira, pagamento da quantia de 1:119\$623, do percentagem a que fez jus em 1897, quando administrador das capatazias da Alameda de S. Paulo;

Ao Dr. Luiz Carlos Duque Estrada, idem de 9:049\$811, de vencimentos relativos aos annos de 1897 a 1899.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: brigada policial, corpo de bombeiros, Faculdade de Medicina, Museo Nacional, Instituto Benjamin Constant, montepio e diversas pensões da guerra e Estatística Commercial.

N. B. — Neste mez exhibe-se certidão do vida e estado.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios no dia 3 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Approvados: Mario Solar de Almeida Gomes, Octavio de Castro Men-

donça, José Ricardo de Moraes Voiga Abreu, José Coelho de Mello, Antonor Dias do Amaral e Francisco Pinto Barreto, plenamente; Othelo Gonçalves, Edmundo de Oliveira Carvalho, Claudiano Manso, Francisco Jorge Wright, Ezequiel Augusto de Oliveira, Simão da Costa, Virgílio Magalhães Rodrigues Alves, Euclides Jardim dos Reis e Oscar José de Oliveira, simplesmente. Inhabilitados, 4. Reprovados, 5.

Francez — Approvados: Alberto Biolchini, André Botim Paes Leme e Eugenio de Barros, com distincção: Mario Ramirez Doleito, Cornelio Neves, Bernardo Moreira de Carvalho, José de Souza Dantas, Pedro de Alcantara Berquó, Alfredo Coelho da Rocha Junior e Arthur Moreira de Faria Alvim, plenamente; Albano de Almeida Cordeiro, Sylvio Fróas da Cruz, Raul Paulo de Almeida, João José de Sampaio Barros Junior, Oldemar do Amaral Murтинho, Castano Delamare Garcia, Almerindo Alfonso Ferreira, Mario Braz da Silva, Alcino Demby Corrêa, José Antonio dos Santos Junior, Cyro Vidal da Cunha Bastos e Antonio João Rangel de Vasconcellos, simplesmente. Inhabilitados, 3.

Inglez — Approvados: José Borges Gurjão Filho e João Paulo de Carvalho Filho, plenamente; Alvaro Augusto Moreira, Antonor Portella Soares e João Armand Barbosa de Castro, simplesmente. Inhabilitado, 1. Reprovados, 2.

Latim — Approvado simplesmente, 1. Inhabilitados, 7.

Geographia geral e corographia do Brazil — Approvados: Lauro Paulo de Oliveira e Luiz Gonzaga Ribeiro de Castro, simplesmente. Inhabilitados, 4.

Arithmetica até proporções — Approvados: Raul Zambora, Assisino Miranda Sá Sobral, Gabriel Theodosio de Araujo, Francisco Leonel de Alencar, Mario Bello Pimentel Barbosa e José Gazzinelli, simplesmente.

Historia natural — Approvados: Isabella von Sydow, Gastão Augusto Reis, José Cerqueira Dalrio e Agenor Leite Raposo, simplesmente. Reprovados, 2.

Faculdade de Direito de São Paulo — Durante o mez de janeiro ultimo foi a bibliotheca desta faculdade frequentada por 1.220 consultantes, que se utilizaram de 203 obras em 283 volumes, sendo em portuguez 103, em francez 87, em italiano 6 em hespanhol 2. Sobre jurisprudencia foram consultadas 139 obras, sobre sciencias e artes 29, sobre bellas-lettras 12 e sobre historia e geographia 23.

Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Alexandria*, para a Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magdalena*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Bahia, Macaio e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Macaio*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Petropolis*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para a Alemanha, Belgica Chilo, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para D. Maria Herclia Flores Viegas, na villa de S. Francisco de Paula, e bem assim, na 6ª secção, o remetente de uma amostra registrada sob o n. 1.366, para J. B. Folk, em Indianopolis, U. S. A.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boleim Meteorologico — Dia 3 do fevereiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	755.3	22.6	18.6	91	0.0	Nulla	1.0	KN. N		Choueu moderadamente durante o dia com pequenas interrupções.	
4 h. m....	754.5	22.2	18.5	93	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N			
7 h. m....	755.8	22.1	17.6	89	3.3	SE	0.9	CK. KN			
10 h. m....	756.8	22.4	18.7	93	0.0	Nulla	1.0	N			
1 h. t....	756.0	23.5	18.2	85	1.6	SE	1.0	CK. KN			
4 h. t....	755.3	24.2	18.7	83	3.3	SSE	1.0	KN			
7 h. t....	755.5	22.8	18.8	91	3.3	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	756.8	22.5	18.1	90	1.0	SE	1.0	CK. KN			
Médios.....	755.72	22.79	18.40	89.4	1.6	—	1.0	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 25°3; minimo 7 h. da manhã, 21°3. — Ozono: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 0^m/m. l. Chuva caída: ás 7 h. da manhã, 1^m/m, 524; 7 h. da noite, 2^m/m, 150. Total em 24 horas, 3^m/m 674.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de fevereiro de 1902 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no motor de Santo Antonio	3 a..	754.90	22.3	19.47	97.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	755.26	22.1	18.91	95.5	SSW	2	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	9 a..	756.23	23.2	19.46	92.0	N	1	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d..	755.93	24.2	20.15	90.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	0.6	17.80	—	
	3 p..	754.72	26.5	21.04	81.6	SSE	4	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	6 p..	754.79	23.7	19.52	90.0	SSE	3	Mio	Chuviz. nev. b.	10	—	—	—	—	—	
	9 p..	755.86	22.8	19.17	93.0	SE	2	Incerto	Nevo. tenue baixo	10	25.4	26.4	22.0	—	—	0.53
	1/2 n..	756.54	22.3	18.60	93.0	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0^a m. de Greenwich (9^a.07^a m. a. t. m. da Capital)

	h =																
Recife.....	9.40 a	759.60	29.2	23.00	76.0	E	5	Bom	Nevoeiro alto	..	4	—	30.0	25.4	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.10	28.9	21.74	73.3	ENE	5	Bom	Nevo. tenue baixo	..	3	—	28.1	24.6	—	—	—
Florianopolis.	8.46 a	762.80	21.0	16.78	91.0	SSW	1	Bom	—	..	3	—	24.5	22.0	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a	762.60	24.2	14.45	64.8	NE	2	Bom	—	..	4	—	25.9	18.9	—	—	—

Occurencias

al choveu e chuvevou durante o dia, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 13' 15" NW

RYAÇÕES A 0^aM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^a.07^a T. M. DA CAPITAL)

ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Quasi limpo	Bom	—	ESE	Aragem	—	Sombrio
Incerto	Incerto	—	?	Bafagem	Espelhado	Incerto
Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fraço	—	Incerto
Céu encoberto	Bom	—	ESK	Fraço	Chão	Bom
Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
Quasi limpo	Incerto	—	N	Fraço	Chão	Incerto
Céu encoberto	Bom	Nevoeiro alto	E	Regular	Tranquillo	Incerto
mpo	Claro	—	NE	Fraço	Chão	Variavel
asi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Chão	Bom
asi limpo	Bom	Nevoeiro tenue buixo	SSE	Muito fraço	Tranquillo	Bom
oberto	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Aragem	—	Variavel
oberto	Incerto	Nevoeiro alto	NW	Aragem	—	Mt. variavel
o encoberto	Incerto	Chuviscos	N	Bafagem	—	Incerto
si limpo	Bom	—	SSW	Bafagem	—	Incerto
o encoberto	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
o	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraço	—	Bom

OCCURENCIAS

e relampejou hoje pela madrugada.
rante a noite de hontem.
intervallos hontem duran'o á noite.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de janeiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 51" S				Long. approximada: 34° 52' 43" W Grw										
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS		MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t - t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m.	°	°	%	m/m						d.		
9h. 40 ^m . a.	1	759.06	28.4	3.6	73.0	21.03	NNE	5 b	K	3	2	21.38	Tempo bom.	
	2	760.11	28.8	4.0	70.8	19.83	ENE	5 b	K.KN	3	2	22.38	Tempo bom.	
	3	759.66	29.2	4.2	70.0	20.95	ENE	5 i	KN.K	7	1	23.38	Tempo bom.	
	4	760.87	28.6	3.0	77.6	22.53	E	5 i	K.N	6	2	24.38	Tempo bom.	
	5	759.88	27.8	3.6	73.0	20.24	E	4 i	K.N	9	2	25.38	Tempo bom.	
	6	759.41	27.8	3.0	77.0	21.45	ESE	5 i	K.N	9	2	26.38	Tempo incerto.	
	7	761.05	29.2	3.8	72.4	21.76	ESE	5 b	K.C	3	1	27.38	Tempo bom, tendo chovido de manhã.	
	8	761.64	28.4	3.4	75.0	21.45	E	5 i	KN.C	7	2	28.38	Tempo variavel. Caiu chuva á noite.	
	9	761.02	28.0	3.4	74.6	20.92	ESE	5 i	KN.K	6	2	29.38	Tempo variavel. A's 5 h. 15 m. p. cahiu um aguaceiro.	
	10	760.11	29.0	3.6	73.4	21.88	E	5 i	KN.K	6	1	0.61	Tempo bom, tendo ás 8 h. 35 m. a. cahido um aguaceiro.	
Médias...		760.28	28.52	3.56	73.68	21.21		4.9		5.9	1.7			

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.*

Bibliotheca Nacional—Durante os 14 dias em que funcionou no mez proximo passado foi esta bibliotheca frequentada por 1.096 leitores, que consultaram 1.619 obras em 2.084 volumes, sendo: em bellas letras, 343; historia e geographia, 127; sciencias mathematicas, 111; sciencias naturaes, 137; sciencias medicas, 151; sciencias juridicas, 111; sciencias sociaes, 10; theologia, 6; philosophia, 11; artes, 14; relatorios, 13; bibliographia, 12; almanaks, 8; jornaes e revistas, 526; encyclopedias, 39.
Escriptas: em portuguez, 1.092; francez, 371; inglez, 48; latim, 16; allemão, 20; italiano, 34; hespanhol, 22; grego, 8; tupy-guarany, 8.

Obituario—Sepultaram-se no dia 26 de janeiro 46 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	2
Febre amarolla.....	3
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	40
<hr/>	
Nacionaes.....	38
Estrangeiros.....	8
<hr/>	
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	20
<hr/>	
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	20
<hr/>	
Indigentes.....	13

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de fevereiro de 1902..... 370:702\$443

Idem do dia 4 :

Em papel..... 176:234\$858
Em ouro..... 59:899\$591

237:164\$449

577:873\$892

Em igual periodo de 1901... 303:061\$219

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 3 de fevereiro de 1902..... 139:587\$400
Idem idem no dia 4..... 97:571\$846

237:159\$246

Em igual periodo de 1901... 188:798\$821

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de fevereiro de 1902..... 29:112\$163
De 1 a 4..... 91:577\$838
Em igual periodo do anno passado..... 42:617\$189

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Encas Marcondes Ferraz, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, autorizado pelo Sr. Dr. chefe de policia :

Manda que nos dias 9, 10 e 11 do corrente, das 4 horas da tarde ás 11 horas da noite, por occasião dos folguedos carnavalescos, se observe o seguinte :

COMPANHIA JARDIM BOTANICO

Os bonds desta companhia não chegarão ao largo da Carioca; devem fazer volta da rua Senador Dantas para a rua Treze de Maio.

COMPANHIA VILLA ISABEL

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes, e, entrando pela chave ali existente, seguirão pela frente do quartel general do commando da guarda nacional para seus destinos. Dado o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem por ali prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto no desvio da rua do Senado proximo á travessa do mesmo nome, voltando dali para seus destinos.

COMPANHIA S. CHRISTOVÃO

Os bonds desta companhia deverão fazer ponto no desvio da praça da Republica proximo á rua da Constituição, voltando dali para seus destinos.

COMPANHIA CARRIS URBANOS

Linhas—Praia Formosa ás barcas, Americana ás barcas, S. Diogo ao Carceller, S. Diogo ás barcas; Estrada de Ferro ás barcas, devem descer pelas ruas: Prainha, Ourives, largo de Santa Rita, Visconde de Inhaúma até á rua Primeiro de Março, e devem subir pela rua Theophilo Ottoni.

Linhas—Praia Formosa a S. Francisco; Estrada de Ferro, Ouvidor devem descer pela rua da Prainha e subir pelas ruas Uruguayana, General Camara e Imperatriz.

Linhas—Saude, Sacco do Alferes devem subir pela rua da Prainha e travessa de Santa Rita e descer pela rua Visconde de Inhaúma até a rua Primeiro de Março e subir pela rua Theophilo Ottoni.

Linhas—Lapa e Riachuelo devem descer pelas ruas Visconde do Rio Branco, Tobias Barreto, fazendo ponto na rua da Constituição e praça Tiradentes, e, passando pela frente da Secretaria do Interior, seguirão seus destinos. O mesmo itinerario devem observar os bonds das linhas Silva Manoel, Lavradio, praça Onze e Frei Caneca a S. Diogo.

Linhas—Riachuelo, Lapa e Carceller devem fazer ponto na praça Quinze de Novembro e dahi voltar pela rua da Misericordia.

Os carros da praça ou os que aguardarem ordem dos passageiros devem fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, ao lado da Estrada de Ferro Central e em frente ao Palacio da Justiça, travessa da Barreira, rua do Sacramento, no espaço comprehendido entre as ruas do Senhor dos Passos e Hospicio; no largo da Lapa e na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio.

Os tilburs estacionarão nas ruas Leopoldina e Luiz e Camões, entre a S. Jorge e Sacramento; praça da Republica, junto à Estrada de Ferro Central e junto ao Palacio da Justiça, largo da Lapa, praça José de Alencar, largo do Machado e praia de Botafogo.

Os vehiculos que da praça da Republica se dirigem para a praça Tiradentes devem descer pela rua da Constituição e lado do Theatro S. Pedro de Alcantara. Os que da praça Tiradentes demandarem a praça da Republica devem subir pela rua Visconde do Rio Branco. Pela frente do Derby-Club só devem passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco; e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só podem transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Pela rua do Theatro só podem transitar os vehiculos vindos da Praça Coronel Tamariúdo ou travessa da Academia.

Todos os vehiculos em geral deverão transitar a passo.

A' excepção dos prestitos carnavalescos só é permitida a passagem de vehiculos na rua Primeiro Março, quando vindos do Arsenal de Marinha em direcção á praça Quinze de Novembro; os vehiculos que desta praça demandarem o Arsenal de Marinha devem entrar pela rua do Mercado, travessa do Tinoco e rua Visconde de Itaboraá.

E' prohibido o estacionamento de vehiculos conduzindo pessoas fantasiadas ou não nas ruas Primeiro de Março, Ouvidor, Theatro e Sacramento, no espaço comprehendido entre a praça Tiradentes e o Theouro Federal, bem como nas praças Coronel Tamariúdo e Tiradentes.

E' permitido aos vehiculos que conduzirem pessoas fantasiadas passar pela rua do Ouvidor.

Os cocheiros que não trouxerem consigo as respectivas carteiras, como determina o art. 13 do regulamento polleial de inspecção de vehiculos, bem como os que transgirdirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de accordo com o disposto no art. 33, §§ 1º e 2º do regulamento citado.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 1 de fevereiro de 1902.—Endas Ferraz.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA E NO CURSO DE PHARMACIA

Portuguez (1ª mesa)

Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
Henrique Vieira Braga.
Rodolpho Carneiro de Carvalho.
Huberto Martinho de Moraes.
Manoel Henrique Gomes.
Armindo Paes de Barros.
Alberto Torres.
Dionilio Firmino de Salles.

Turma suplementar

Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
Agenor Santos.
Luiz Pedreira Jansen de Mello.
Henrique Cardoso Franco.

(2ª mesa)

Abner Carlos Mourão.
Honorio Hungria.
Peiro Delfino Ferreira Junior.
José de Carvalho Barbosa.
Leopoldo Schuck Capanema.
Angelo Spina.
Rodolpho Riegel Filho.
Carlos Vaz Lobo Lassance.

Turma suplementar

Ernani Mendonça.
Francisco Peres.
Antonio Ferreira Franco.
Elpidio Severiano de Mendonça.

(3ª mesa)

João Rangel Teixeira dos Santos.
Eduardo Augusto Luz.
Celestino Robin.
Alvaro Sianes de Castro.
Carlos Marques.
Gil Bernardes.
Paulo Gaspar Lahmeyer.
Arabella Bandeira de Gouvêa.

Turma suplementar

Stella Magalhães.
Olympio Menezes.
Firmino de Oliveira.
Luiz Gaudel Ley.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA NAVAL

E MILITAR E NO CURSO DE MEDICINA

Frances (1ª mesa)

Rigoberto Sá de Oliveira.
Omidio Serra Lima.
William March Ewbanch.
Ludgero Feital.
Victor Brandão de Oliveira.
Alexis Cardoso de Carvalho Rocha.
Carlos Teixeira da Motta.
Mario Queima Cadaval.

Turma suplementar

Ademar Dias da Costa.
Antonio Augusto Gomes de Almeida.
Antonio Alves Brazil.
Francisco de Alcantara Gomes.

(2ª mesa)

Sergio Lopes de Souza.
Romualdo Pagani.
José Garcia Pacheco do Aragão.
Carlos E. asmo dos Santos.
Augusto da Costa Ramos.
Francisco Gomes de Carvalho Junior.

Carlos Soares do Lago.
Leandro José de Faria.

Turma suplementar

Leopoldo Coelho Gouvêa.
Armando Brandão Pinto.
Ignacio Teixeira da Cunha Louzada Junior.
Leovigilo de Carvalho.

(3ª mesa)

Renato Paquet.
Antero do Castro Soares.
José Coelho de Mello.
Octavio de Castro Mendonça.
Mario Aurelio de Brito Abreu.
Franklin Washington Botafogo.
Junini Pinheiro Paes Leme.
Annibal Machado Carvalho Braga.

Turma suplementar

Alvaro Duval Leal.
Luiz Cordeiro.
Praxedes Alves Lisboa.
Alfr. do Soter de Almeida.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA

Inglês

Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos.
Ismael Maia.
João Caetano Fontes.
Nilo Ribeiro de Oliveira Val.
Tertuliano Piquet.
Arthur Gutierrez Canguen.
Henrique Gaspar Lahmeyer.
Theotônio Wenceslão da Silveira.

Turma suplementar

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Alvaro Moraes.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Eurico Ribeiro de Carvalho.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE MEDICINA

Latim

Manoel Dias da Cruz Neto.
José Gomes de Faria Filho.
Flaviano Pinto da Cruz.
Gastão de Oliveira Sandoval.
José Agostinho de Lima.
Paulo Franco Werneck.
Fernando Jacintho Osorio.
Raul de Frias Sá Pinto.

Turma suplementar

Licurgo de Castro Santos.
Antenor Portella Soares.
Luiz de Freitas Guimarães Junior.
Francisco de Andrade Bastos.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA

Arithmetica (1ª mesa)

José Cerqueira Daltro.
Brazileiro Carlos Cabral.
Florencio Caetano de Jesus.
Ciovis Pereira.
Alvaro Vital de Oliveira.
João Baptista Nunes.

Turma suplementar

Oscar Pires Salgado.
Orlando Alves.
Guilherme da Silva Araujo.
(2ª mesa)

Luiz Gonçalves Duarte.
Zima de Magalhães.
Accacio Antunes Pereira.
Evaristo da Veiga e Souza.
Ulysses Teixeira da Fonseca.
Armando Corrêa de Sá.

Turma suplementar

Diogo Maria dos Reis.
João de Deus Campos Junior.
Victorino Queiroz de Almeida.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA

Historia natural (1ª mesa)

Fausto Lopes da Costa.
Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.
Octavio Torreão Fialho.
Octavio Pedro dos Santos.
Antônio de Andrade Botelho.
Eduardo da Silva Louzada.

Turma supplementar

José Maria de Castro Neves.
Frederico Monteiro de Barros.
João Pereira Pinto Galvão.

(2ª mesa)

José Balthazar da Silveira.
Luiz Antonio da Costa Carvalho.
Theophilo Dias Ribeiro.
Alberto Cordeiro do Couto.
Arthur de Andrade Lito.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.

Turma supplementar

José Pio Borges de Castro.
Alberto Teixeira Corrêa de Souza.
Alfredo Ruy Barbosa.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE DIREITO

Geographia geral e chorographia do Brazil (1ª mesa)

Manoel de Aguiar Almeida Vallim.
Julio Goulart Bueno.
Alcindo Demby Corrêa.
Julio dos Santos Jordão,
Carlos Renato Caussat.
Raul Moreira Cesar.

Turma supplementar

Mathias da Costa Pinto.
Antonio Joaquim Cardoso de Castro.
Carmelio Neves.

(2ª mesa)

João Baptista do Macedo Guimarães.
Pedro de Alcantara Berquó.
Genro Christo Lassance Cunha.
Gastão do Espirito Santo.
Francisco de Paula Bastos.
José de Oliveira Menezes.

Turma supplementar

Antonio José Rangel de Vasconcellos.
Caetano Delamare Garcia.
Alvaro de Souza Macedo.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE BELLAS ARTES E NO CURSO DE DIREITO

Historia universal, especialmente do Brazil

(1ª mesa)

Demetrio Gonçalves Pinheiro.
Raul Lessa de Saldanha da Gama.
Januario de Assumpção Osorio.
Walter Valentin Peixoto.
Ignacio Alvaro de Campos Valladares.
Alvaro Bittencourt Belford.

Turma supplementar

Manoel Alves de Barros Junior.
Flavio José Pareto.
Francisco Candido de Araujo.

(2ª mesa)

Pedro Augusto de Mello.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão,
Julião Ribeiro de Castro.
Hermogenes Brenha Ribeiro.
Paulino Lengruber Monnerat.
Ernani Marcellino de Paiva.

Turma supplementar

Adelino Augusto Magalhães Junior.
Agenor Sá Rego.
Alberto Biolchini.

Externato do Gymnasio Nacional, 4 de fevereiro de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato, e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme preceitua a ultima parte do referido art. 55 do Coligo, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 de abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar prova de maior idade, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Poderão acrescentar quizesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902. — O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

De ordem do Sr. Dr. director previno aos alumnos deste internato, que pretenderem prestar exame na segunda época, que devem apresentar na secretaria do mesmo estabelecimento, no periodo de 1 a 15 de março proximo, os seus requerimentos para esse fim.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de fevereiro de 1902.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

(1ª mesa)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens ns. 10 e 11, no dia 15 de fevereiro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

JFOL: 1 caixa n. 1, contendo 1.200 vidros de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 15.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 19 de maio de 1899.

Lote n. 2

PG—OC: 1 caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 16 kilos; vinda de Bordéas no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de setembro de 1899.

PF: 1 dita n. 3, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 41 kilos; e obras impressas de uma só côr, pesando bruto 41 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 19 de julho de 1899.

Lote n. 3

B: 2 caixas ns. 943/44, contendo sacco de papel com letreiro, pesando bruto com os envoltorios 323 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 11 do março de 1901.

Lote n. 4

CFB: 20 rolos contendo tiras de papel de qualquer qualidade, pesando bruto 432 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

B—42—C: 1 caixa n. 1.261, contendo 77 duzias de pares de punhos de linho e 346 duzias de collarinhos de linho; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JMC: 1 caixa n. 2.084, contendo 53 caidoipas de madeira ordinaria, douradas com assento de palhinha, sem braço; vindas do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 16 de março de 1901.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 2.085, contendo: pós para dourar, pesando bruto nos vidros 2.900 grammas; 36 cadeiras de madeira ordinaria douradas, com assento de palhinha, sem braços; 8 tamboretos com assento de palhinha, de madeira ordinaria, (proprios para piano); 24 mesas de madeira fina para cabeceira; obras não classificadas de correeiro, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 dita n. 2.086, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, dourado, pesando bruto 50 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 54 kilos; oleados de linho de qualquer qualidade, pesando liquido 40 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem: 1 dita n. 2.087, contendo vernizes não especificados, pesando bruto nas garrafas 25 kilos.

Idem: 1 fardo n. 2.038, contendo cadarços grosseiros de mais de quatro centimetros de largura, pesando bruto 57 kilos; tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 10

MBC: 3 caixas ns. 25/7, contendo obras não classificadas de papelão, (calendarios perpetuos), pesando 40 kilos— vindos de Bordéas no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em 31 de outubro de 1900.

Lote n. 11

JWV: 6 caixas ns. 1/6, contendo 18 ventiladores electricos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Flaxman*, descarregadas em 23 de novembro de 1900.

Lote n. 12

HFC: 1 caixa n. 6.126, contendo papel recortado, proprio para confeiteiro, pesando bruto 48 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 3 de janeiro de 1901.

Lote n. 13

JVC: 8 caixas ns. 4.032/30, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando bruto 1.120 kilos.

Idem: 7 ditas ns. 1884/90, contendo papel cartão, de côr, em folha, pesando bruto 1.150 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 14

83: 1 caixa n. 2.055, contendo obras do cobre não classificadas, pesando bruto 20 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 2.056/7 e 2.057 A, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 2, pesando bruto 246 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 15

RGRT: 3 ditas ns. 124/26, contendo obras do estanho simples, pesando bruto 570 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 28 do janeiro de 1901.

Lote n. 16

B42C—C: 1 caixa n. 5.162, contendo: renda de algodão, pesando bruto 4 kilos; renda de filó de algodão, pesando 1.400 grammas; 32 gravatas de algodão; 23 pares de luvas de algodão; cintos de couro pesando 6.800 grammas; bijouteria de vidrilhos, pesando

bruto 6.900 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto 4.800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 3 de janeiro de 1901.

Lote n. 17

Idem: 2 caixas ns. 176 e 180, contendo a primeira: fita de seda, pesando liquido 43.470 grammas; e a segunda: licoreiros de vidro, n. 2, pesando liquido 15 kilos; jarros de vidro para cima de mesa, pesando liquido legal 84 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 181, contendo suspensórios de algodão e borracha, pesando bruto 15 kilos; cordão de algodão para espartilhos, pesando bruto 12 kilos; brinquetes de borracha, pesando bruto 9 kilos; cadarços de algodão e borracha, pesando bruto 9 kilos; caixas de papelão vasias para obreias e semelhantes, pesando bruto 4 kilos; 5 carteiras de couro sem aros, para cigarros, pesando bruto 500 grammas; vinda de Bordões no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 22 de janeiro de 1901.

Lote n. 19

Idem: 1 caixa n. 185, contendo vasos de louça n. 4 para cima de mesa, pesando liquido legal 46 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 28 de janeiro de 1901.

Lote n. 20

CNMF: 1 caixa n. 109, contendo caixas de papelão vasias, proprias para obreias e semelhantes, pesando bruto 200 kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 7 kilos; vinda de Bordões no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 22 de janeiro de 1901.

Lote n. 21

GC&C: 1 caixa n. 214, contendo cadarço de algodão, pesando bruto 59 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*; descarregada em 28 de janeiro de 1901.

Lote n. 22

MACS: 1 engradado n. 76, contendo chaminés de vidro branco n. 1, pesando liquido legal 27 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 23

IAC: 2 caixas n. 1 e 2, contendo papel de seda, pesando bruto 300 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 30 de março de 1900.

Lote n. 24

DP: n. 2.252. — Uma caixa contendo flores artificiaes de papel e panno, pesando bruto nos envoltorios de papel 6.500 grammas; seringas de borracha, pesando bruto nos envoltorios de papelão 15 kilos; vinda de Bordões no vapor francez *La Plata*, descarregada em 5 de Janeiro de 1901.

AVIÃO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante aq. escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Ministerio da Marinha

Em virtude do aviso de 17 de janeiro deste anno, convida-se ao Dr. Amaro Rodrigues do Albuquerque Figueiredo a comparecer nesta repartição para objecto de serviço.

Inspector de Saude Naval, 1 de fevereiro de 1902.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso sob n. 109, de 27 do mez proximo findo, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 10 corrente, a 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias ao edificio em que funciona o Quartel General da Marinha.

As propostas serão feitas de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente bem como sobre o preço e o prazo para a conclusão das mesmas obras.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Directoria de Obras Hydraulicas.

Secretaria do Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 4 de janeiro de 1902.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

Notifico aos aspirantes a guardas-marinha que devem fazer a viagem de instrucção no vapor *Andrada*, que, no dia 5 do corrente, deverão apresentar-se nesta escola, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, com suas bagagens, afim de ficarem promptos para o embarque que se effectuará no dia 6.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1902.—*João Antonio Soares Dutra*, capitão de fragata commandante.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel director, serão no dia 5 de fevereiro vindouro, ao meio-dia, recebidas propostas em cartas fechadas para a venda de retalhos de lã e algodão misturados, devendo cada licitante apresentar suas propostas com os preços por kilo. Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus prepostos á abertura dessas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 28 de janeiro de 1902.—*Romualdo Monteiro de Barros*, secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

LATAS PARA POLVORA DE CAÇA

Estando a directoria deste estabelecimento autorizada a vender a gran le quantidade de latinhas para polvora de 335 a 50 grammas (polvarinhos), de que dispõe a fabrica, o seu conselho economico reunir-se-ha para isso no dia 14 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, recebendo então as competentes propostas, que deverão ser em duas vias (uma das quaes sellada), fechada e contendo a offerta, umas pelas outras, de cada latinha vasia.

O proponente acceto, que depositará no cofre da fabrica a importancia de 50\$000, para garantia da retirada e consequente pagamento dos polvarinhos comprados, perdendo-a, caso se recuse, finalmente, a essas obrigações, assinará o contracto respectivo depois de terminada a sessão.

Raiz da Serra do Petropolis, 3 de fevereiro de 1902.—*M. Gomes Machado*, amanuense interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Da ordem do Sr. Dr. inspector geral faço sciente que serão supprimidos no dia 9 do corrente os trens de passeio RC 1, R 1—R 2 e RC 2— e no dia 11 os trens mixtos M 1—M 2—M 3—e seus correspondentes, correndo, porém, nesses dias os trens especiaes: E 2, que partirá de Belfort Roxo ao meio-dia e chegará á ilha das Moças a 1,40 da tarde e E 1, que partirá ás 9,30 da noute da ilha das Moças e chegará a Belfort Roxo ás 11,10, parando em todas as estações e sendo os preços das passagens os mesmos dos dias ordinarios.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1902.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria da Capital Federal.

Faço saber que acha-se processado por este juizo o réo Zeferino Gonçalves Pinto como incurso nas penas do artigo 367 do Codigo Penal, de accordo com o art. 6º da lei n. 268, de 28 de outubro de 1899; o, por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser elle encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para depois de findo a prazo de 20 dias, dentro de 48 horas, comparecer neste juizo afim de promover as diligencias que tiver por convenientes a sua defeza, sob pena de revelia. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de fevereiro de 1902. Eu José Candido de Barros o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Nona Pretoria

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz sub-protor da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel Machado dos Santos tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e, por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 3 de fevereiro de 1902. E, eu José Francisco Pinto de Macedo, escrivão o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz sub-protor da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Amelia Maaques Proença, tem de ser processado como in-

curra nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia. As audiencias realiram-se ás segundas-feiras ás 12 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde. E para constar a dita accusada, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Nona Pretoria. Capital Federal, 3 de fevereiro de 1902. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão o subscrevi. — *Carlos Silveira Martins.*

Declina Pretoria

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª pretoria da Capital Federal, etc. Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que durante o periodo das ferias (1 de fevereiro a 31 de março) as audiencias deste juizo terão lugar aos sabbados ao meio-dia. Rio, 4 de fevereiro de 1902. Eu, Cleto José do Freitas, escrivão o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Declina Quinta Pretoria

De citação á herdeira ausente D. Candida Castellucci, com o prazo de 90 dias

O Dr. Arthur Ferreira de Mello, sub-pretor em exercicio na 15ª pretoria etc. : Faço saber aos que presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem que, por parte do capitão-Joaquim Candido Pimentel, inventariante dos bens do finado Salvador Eugenio Cinque, me foi dirigida a "petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 15ª pretoria— O capitão Joaquim Candido Pimentel, inventariante dos bens deixados por Salvador Eugenio Cinque, residindo na provincia do Cosenza, Calabria, reino da Italia, porém, em lugar incerto, D. Candila Castelluccia, mãe e herdeira do *de cujus*, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar cita-la com o prazo da lei para sciencia de que por este juizo se procede ao alludido inventario, e constituir quem a represente, sob pena de, findo o prazo, proseguir o inventario os seus termos de direito. E. R. Justiça. Capital Federal, 18 de outubro de 1901. — *Joaquim Candido Pimentel.* Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis. Despacho: Justifique. Rio, 19 de outubro de 1901. — *Arthur de Mello.* E tendo o justificante justificado o allegado na petição, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença seguinte: procede a justificação; passem-se editaes com o prazo de 90 dias, na forma requerida á fls. 9. Rio, 29 de outubro de 1901. — *Arthur de Mello.* E em virtude desta sentença se passou o presente edital, pelo qual cito a D. Candila Castellucci para, no prazo de 9) dias, que lhe será assignado em audiencia, vir a este juizo, para fallar aos termos do inventario de seu finado filho Salvador Eugenio Cinque. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta freguezia do Campo-Grão e aos 30 dias do mez de outubro de 1901. E eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Arthur Ferreira de Mello.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 9/32	11 15/64
> Pariz.....	\$545	\$849
> Hamburgo.....	1\$043	1\$018
> Italia.....	—	\$790
> Portugal.....	—	\$367
> Nova York.....	—	4\$400

Vales de ouro nacional, por 1\$000 2\$422

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolicas de 3 % (inscripções), port.....	700\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	825\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	825\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	826\$000
Ditas idem idem de 1897, port.	939\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	940\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, port.....	147\$500
Banco da Republica do Brazil...	36\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$500
Comp. Sal e Navegação.....	24\$500
Dita Manufactora Fluminense.....	140\$500
Debs. Empresa Vição.....	7\$50
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	187\$750

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1902. — *José Claudio da Silva, syndico.*

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 3 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a do cambio sobre Portugal á vista que foi de 363 e não 366.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 1/4	11 13/64
> Pariz.....	\$847	\$851
> Hamburgo.....	1\$016	1\$051
> Italia.....	—	\$792
> Portugal.....	—	\$368
> Nova York.....	—	4\$412

Vales de ouro nacional, por 1\$000. 2\$426

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolicas de 3 % (inscripções), nom.....	684\$000
Ditas idem idem idem, port.....	674\$000
Ditas geraes de 5 %, mudas.....	803\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$..	825\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	820\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	824\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	938\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	143\$000
Banco Rural e Hypothecario, integ.....	21\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000
Comp Sal e Navegação.....	21\$500
Debs. Jardim Botânico, 8 %.....	183\$000

Venda por alvará

Uma apolico geral de 20\$ 5 %, com juros de quatro semestres Capital Federal, 4 de fevereiro de 1902. — *José Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Satur-

nino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a vir liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1902. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1902

Algodão em rama, regular, de Sergipe, 7\$600 por 10 kilos.
Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 250 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 125 a 135 réis idem.
Café typo 6, 5\$038 a 5\$106 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$766 idem.
Dito idem ns. 7 e 8, 4\$289 a 4\$357 idem.
Dito idem n. 8, 4\$425 a 4\$493 idem.
Dito idem n. 9, 4\$153 a 4\$221 idem.
Farinha de trigo americana, marca Poderosa, 19' e 6 d por 2/2 saccos.
Dita idem do Rio da Prata, marca 000, 25\$ a 26\$ idem.
Dita idem franceza, marca Sol, 25\$ idem.
Sal claro, a embicar de Macão ou Mosoró, 3\$100 por alqueiro de 40 litros.
Cabo do Mataduro de Santa Cruz, 800 réis o kilo.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902. — *José Baptista Delduque, presidente.* — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos do «Banco Internacional»

I

A sociedade denomina-se «Banco Internacional», tem a sua séde e fóro juridico nesta Capital, durará pelo prazo de dous annos, a contar da presente data, sendo o seu anno social de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro; e podendo ter agencias e correspondentes dentro ou fóra do paiz.

II

O capital é de duzentos contos de réis (200.000\$), dividido em dous mil accções (2.000) nominativas, de cem mil réis (100\$) cada uma; achando-se até esta data realizados apenas trinta por cento (30 %) ou trinta mil réis (30\$) por accção, e devendo o restante completar-se por chamadas e prestações, de accordo com as necessidades sociaes e a juizo da directoria.

III

A sociedade, na sua séde, agencias e correspondencias, fará as seguintes operações:

a) recebimento de ouro, prata, outros metaes, joias, pedras preciosas e titulos de valor, em guarda ou deposito, mediante commissão;

b) aberturas de contas correntes para movimento de debito e credito, com garantia de hypothecas, penhor, fianças e cartas do credito;

c) descontos de letras e outros titulos que representem legitimas operações commerciaes;

d) empréstimos sob hypothecas de immoveis ou penhor de moveis e titulos;

e) negociacões sobre cambio, por conta propria ou de terceiros, com as praças da Republica e estrangeiras, inclusive as de *del credere*, passagens do dinheiro e cartas de credito;

f) receber em conta corrente ou deposito quantias entregues por particulares ou estabelecimentos publicos, mediante juros ou commissões;

g) tomar dinheiro a premio pelos meios regulares de direito;

h) contractar e acaçar empréstimos dentro ou fóra do paiz, por conta do Governo Federal, estadual ou dos municipios, de estabelecimentos, firmas ou particulares;

i) fazer cobranças por conta de terceiros;

j) realizar contractos e montar empresas commerciaes ou industriaes, por sua ou alheia conta;

k) agencias e sub-agencias de empresas maritimas nacionaes e estrangeiras, para venda de passagens e transporte de mercadorias;

l) consignações e commissões de generos commerciaes de qualquer procedencia;

m) e todas as mais operações compatíveis com a lei e natureza da sociedade.

IV

Os dividendos sociaes, tirados dos lucros liquitos, serão distribuidos semestralmente e não poderão exceder a 12% ao anno; devendo qualquer excesso destes 12% ser levado á conta de fundo de reserva, até que este fique equiparado ao capital da sociedade.

V

A sociedade será administrada por quatro directores, a saber: um presidente, um secretario e dous gerentes, com mandato por um anno, todos.

VI

Os directores terão como caução da sua responsabilidade, nos termos de direito, cinquenta acções.

VII

As reuniões da directoria, das quaes lavar se-hão actas em livro proprio, serão tantas quantas o exigirem os interesses da sociedade.

VIII

As vagas serão preenchidas segundo o direito em vigor.

IX

Compete á directoria:

a) resolver sobre as operações da sociedade, fixando-lhas as regras e condições;

b) estabelecer os dividendos;

c) nomear e demittir propostos, empregados e procuradores;

d) finalmente, adoptar e fazer executar todas as medidas tendentes ao completo des empenho do seu mandato e á perfeita gestão dos negocios da sociedade, prestando as suas contas á assemblea geral dos accionistas, de accordo com a lei reguladora do caso.

X

Ao presidente especialmente compete:

1º, superintender em geral todos os negocios, operações, serviços e interesses da sociedade;

2º, presidir as reuniões da directoria;

3º, convocar as assembleas geraes de accionistas;

4º, a representação da sociedade onde for conveniente aos seus interesses, polendo para isso constituir mandatarios.

XI

Ao secretario, tambem especialmente, compete:

1º, substituir o presidente;

2º, redigir as actas das reuniões da directoria e os relatórios da sociedade;

3º, preparar todos os papeis e contractos sociaes;

4º, tratar das questões forenses da sociedade le, sempre que pará isso tiver procuração do presidente ou dos gerentes, si não estiver fazendo as vezes daquelle.

XII

Aos gerentes cabe:

1º, a administração geral cumulativa de todos os negocios e operações da sociedade, que deverão ser sempre deliberados de commum accordo;

2º, a proposta de nomeação, demissão ou suspensão dos empregados;

3º, a direcção e inspecção da escripturação da sociedade e de todos os seus expedientes e serviços;

4º, assignar, cada um de per si ou conjunctamente, a correspondencia, titulos, balanços, saques, passagens, contractos e outros quaesquer papeis e documentos relativos aos negocios e operações da sociedade, em todas as suas relações de vantagem social ou de responsabilidade para com terceiros, podendo ainda para isso constituir procuradores, prepostos, agentes ou correspondentes.

XIII

A sociedade terá tres fiscaes e tres suplentes, socios ou não, de eleição e mandato igual aos dos directores, para a pratica da syndicancia e fiscalização inherentes ás suas funcções legaes.

XIV

A assemblea geral é a autoridade soberana da sociedade, reunindo-se a ordinaria no dia quatro de março de cada anno e a extrordinaria sempre que for necessario e como de direito.

XV

Nas suas deliberações cada numero de duas acções dará direito a um voto.

XVI

A assemblea geral incumbe:

a) julgar as contas annuaes;

b) nomear e destituir os directores e fiscaes, fixando-lhes annualmente o quantum das gratificações e forma do seu pagamento;

c) resolver sobre todo e qualquer assumpto concernente ás clausulas estatutarias, capital, liquidação da sociedade, interesses geraes e qualquer outro objecto que por lei lhe esteja commettido.

XVII

Para o anno social que ora se inicia são declarados, por unanimidade e escolha e nomeação dos accionistas, director-presidente o Dr. Manoel Dias de Toledo, director-secretario o Dr. Carlos de Campos e directores gerentes Nicoláo Materazzo e Matteo Remondino; e fiscaes, Francisco Turino, Antonio de Camillis e Carmine Masi; e suplentes destes Giuseppe Molina, Ernesto Materazzo e Oscar Dias de Toledo.

XVIII

Para todos os effeitos legaes os accionistas declaram exonerar lo de quaesquer responsabilidades os incorporadores da sociedade Materazzo & Comp., seja para com a mesma sociedade, seja para com os mencionados contractantes individualmente considerados.

XIX

A distribuição das acções pelos associados é a seguinte:

Matteo Remondino, novecentas acções (900 acções);

Nicoláo Materazzo, novecentas acções (900 acções);

Dr. Manoel Dias de Toledo, cincoenta acções (50 acções);

Dr. Carlos de Campos, cincoenta acções (50 acções);

Antonio de Camillis, trinta acções (30 acções);

Simão de Toledo Piza, trinta acções (30 acções);

Francisco Turino, vinte acções (20 acções);

Carmine Masi, vinte acções (20 acções);

Total: duas mil acções (2.000 acções).

Matteo Remondino.

Nicoláo Materazzo.

Manoel Dias de Toledo.

Carlos de Campos.

Antonio de Camillis.

Simão de Toledo Piza.

Francisco Turino.

Carmine Masi.

Reconheço as firmas supra e firmas retro.

—São Paulo, 24 de janeiro de 1902.

Em testemunho V. G. da verdade. — Victorino Gonçalves Carmilo, 6.º tabellião. — S. Paulo, 24 de janeiro de 1902. — Victorino Gonçalves Carmilo.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO

Certifico que do livro de actas de assembleas geraes de accionistas do Banco Internacional, com sede nesta capital, consta de fls. um e um verso a acta do teor seguinte:

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e dous, reunidos nesta capital, na casa n. 142. C da rua Florencio de Abreu, os abaixo assignados, subscriptores do capital da sociedade anonyma bancaria a cuja incorporação propoz-se a firma commercial desta praça Materazzo & Comp., foi pelos mesmos indicado para presidir a reunião o cidadão Dr. Manoel Dias de Toledo, que chamou para secretario o cidadão Francisco Turino e deu a palavra a Matteo Remondino, socio da firma Materazzo & Comp.

Este, depois de ler o certificado do deposito da decima parte do capital da sociedade, expoz o fim da reunião, para o qual havia a firma Materazzo & Comp., feito e publicado convite, e que era tratar da constituição da sociedade anonyma bancaria, que a dita firma tinha resolvido fundar e cujo capital fóra particularmente subscripto pelos presentes. As bases dessa sociedade, já conhecidas dos subscriptores do seu capital, são: denominal-a Banco Internacional; dar-lhe sede e fóra juridico nesta capital, com agencias e correspondencias fóra; duração de dous annos; capital de duzentos contos de réis, dividido em duas mil acções; nominativas de cem mil réis cada uma, realizaveis em presações; para fazer operações de deposito, descontos, cambio, empréstimos, cobranças, commissões ou outras de character bancario, assim como as que constam do artigo terceiro dos estatutos do «Banco Internacional», fundo de reserva igual ao capital realizavel com o excesso de 12% ao anno, conforme determina o artigo quarto dos estatutos; com um director presidente, um director secretario, dous directores gerentes, tres fiscaes e os supplentes e demais condições legaes indisponiveis. Assim, pedia tomassem a respeito as deliberações necessarias. O certificado do deposito é do teor seguinte: Certifico que o Banco Internacional, representado por seus incorporadores Materazzo & Comp., depositou neste banco, de conformidade com o artigo 65 do regulamento para execução do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), valor equivalente á decima parte do capital nominal e inicial com que foi fundado o referido Banco Internacional. — S. Paulo, 22 de janeiro de 1902. — Banco União de S. Paulo. — Chefe de contabilidade (assignado), Horacio Berlink. Pelo cidadão Simão de Toledo Piza foi proposto unanimemente acceteo que com essas bases ficasse a sociedade constituida nos termos de direito; nomeando-se para director presidente o Dr. Manoel Dias de Toledo, dire-

ctor secretario o Dr. Carlos de Campos e directores gerentes Nicoláo Materazzo e Matteo Remondino, para fiscaes Francisco Turino, Antonio de Camillis e Carmine Masi e para suppleentes Giuseppe Molina, Ernesto Materazzo e Oscar Dias de Toledo, conforme está declarado no artigo XVII, dos estatutos; e, finalmente, que exonerassem de mais responsabilidades os incorporadores, quer quanto á sociedade, quer quanto aos accionistas individualmente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para ser lavrada esta acta que, depois de reaberta a assembléa, foi lida e unanimemente approvada. Para constar eu, Francesco Turino, secretario, a escrevi e assigno, com todos os presentes. Assignados, Manoel Dias de Toledo, presidente, largo do Jardim, casa do director da Correção.

Francisco Turino, secretario da assembléa, rua S. João n. 63.

Carlos de Campos, director-secretario, Avenida Paulista n. 85.

Nicoláo Materazzo, director-gerente, rua Alegre da Luz n. 5.

Matteo Remondino, director-gerente, rua Florencio de Abreu n. 142 C.

Simão de Toledo Piza, suppleente, largo do Jardim, casa do director da Correção.

Antonio de Camillis, fiscal, rua Julio Conceição n. 47.

Carmine Masi, fiscal, rua do Seminario n. 5.

E nada mais se continha em dita acta que para aqui fielmente transcrevi.

São Paulo, 23 de janeiro de 1902.—O secretario, *Francesco Turino*.

CERTIFICADO DO DEPOSITO DA DECIMA PARTE DO CAPITAL SOCIAL

Banco União de S. Paulo

São Paulo, 22 de janeiro de 1902.—Certifico que o Banco Internacional, representado por seus incorporadores Materazzo & Comp., depositou neste banco, de conformidade com o artigo 65 do regulamento para execução do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), valor equivalente á decima parte do capital nominal e inicial com que foi fundado o referido Banco Internacional.

Banco União de S. Paulo.—Chefe de contabilidade, *Horacio Berlinh*.

Visto.—S. Paulo, 22 de janeiro de 1902.—*A. L. Araujo*, fiscal do governo.

CERTIDÃO

Certifico que os estatutos, a lista nominativa dos subscriptores do capital e quantidade das acções, a certidão do deposito da decima parte do capital, a acta da assembléa geral de instalação e o exemplar do *Diario Official* do Estado, numero vinte e tres, de trinta de janeiro do corrente anno, que publica todos esses documentos da sociedade anonyma Banco Internacional, acham-se a chivados nesta repartição sob o numero seiscento e sessenta e seis, por despacho da junta em sessão de hontem, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, primeiro de fevereiro de mil novecentos e dois. Eu, Aristides de Oliveira, amanuense da secretaria da Junta, a escrevi, confiri e assigno.—*Aristides de Oliveira*. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a subscreevi, confiri e assigno.—*J. A. de Andrade*. Sello: Junta Commercial, 31 de janeiro de 1902. E. U. do Brazil—Estado de S. Paulo. Tem mais uma estampilha federal do valor de 300 réis, inutilizada por um carimbo da Junta Commercial do Estado de S. Paulo com os dizeres iguaes aos do referido sello.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.491—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em ferro de engommar. Invenção de Marau, Ferreira & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal.*

Refere-se a invenção a ferros de engommar, providos de camara de aquecimento formada sobre a sapata alisadora e fechada na sua parte superior por uma tampa, amovivel ou articulada á camara, dotada de uma chaminé de tiragem e de um cabo destinado a empunhar o ferro; tendo a mesma invenção por objecto diversos aperfeiçoamentos introduzidos nos ditos ferros com o fim de tornal-os mais economicos de fabricação, augmentar a resistencia das paredes da camara nos logares convenientes e fornecer ferros apresentando mais commodidade e durabilidade que os actualmente empregadas; podendo os referidos aperfeiçoamentos serem applicados conjuncta ou separadamente conforme as conveniencias.

No desenho anexo que representa, a titulo de *specimen*, um ferro dotado de nossos aperfeiçoamentos: as figs. 1 e 2 mostram em elevação, respectivamente em secção longitudinal e em vista lateral, o conjuncto do ferro; as figs. 3 e 4 são elevações do mesmo ferro, vistas respectivamente de traz e de frente; as figs. 5 e 6 são vistas em plano respectivamente do ferro completo e do mesmo representado com a tampa removida; a fig. 7 é uma vista da dobradiça de articulação da tampa tomada em secção por *a b* da fig. 1, no sentido da flecha, as outras figuras são vistas de detalhes.

Nossos aperfeiçoamentos consistem:

a) em um friso saliente 1, 2, 3, 4, 5 e 6, circumdando exteriormente as paredes lateraes da camara em redor da sapata S.

Além disso esse friso se projecta, em 4 e 5, symmetricamente de cada lado e ao longo da aresta 8 da frente e, na parte trazeira do ferro, fórma, em redor do orificio de ventilação, um quadro em relevo ou assento 6, sobre o qual se applica o registro da tiragem 9.

O fim do friso é reforçar as paredes da camara A, nos logares mais expostos aos choques e de limitar as partes dessas paredes que devem ser conservadas limpas.

Essas partes, que se apresentam em relevo sobre as outras, se acham desta fórma em posição de serem vantajosamente submettidas, na fabricação, á acção dos rebolos de polir, á exclusão das outras formando fundo e que permanecem brutas de fundição;

b) no melhoramento introduzido no fecho da tampa cujo pino ou broche 10, se introduz, para manter fechada a tampa, em furos 11 e 12, apresentando-se em linha perpendicular ao eixo longitudinal do ferro e praticados respectivamente perto do pé da chaminé G, e nas projecções 13, da parede da camara, que ultrapassam o assento da tampa e formam um encaixe angular no qual se accommoda e ajusta a frente em angulo 14 da chaminé.

Essa disposição tem a vantagem de fornecer um fecho da tampa que se acha fóra do alcance do combustivel e do qual o broche, quando ligeiramente curvado, se mantem perfeitamente seguro dentro dos furos que atravessa;

c) na disposição do supporte trazeiro 15 do cabo D combinado com a dobradiça da tampa da camara A. Este supporte que, inclinado para fóra, se projecta das costas do macho 16 da dobradiça da tampa, sabesehe da face exterior curva do macho 16 e se aloja, quando a tampa se abre em um reforte 17, praticado na parte superior da

parede trazeira 18, cuja baira superior 19 se acha á altura da face inferior plana 19' da tampa quando fechada.

O macho 16 apresenta-se em secção, como indicado fig. 8, com sua face exterior 20, em fórma de curva excéntrica relativamente ao eixo de articulação 21, de modo que, quando fechada a tampa, a face 20 se applique contra a face interna da parede, fig. 8, afastando-se da mesma parede, como indicado fig. 9, quando a tampa se abre. Para vestir com a baira horizontal 22 do recorte 17, o supporte se projecta para baixo do macho em 23 e é terminado por uma parte curva, excéntrica tambem em relação ao eixo 21.

Essa disposição do supporte trazeiro 15 permite dar ao eixo D um comprimento conveniente qualquer que seja o comprimento da camara do ferro.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aperfeiçoamentos em ferro de engommar:

1º, um friso, como 1, 2, 3, 4, 5 e 6 na face exterior das paredes lateraes da camara acompanhando o contorno da sapata, se extendendo, na frente do ferro, symmetricamente aos lados da aresta *a* e formando, na parte trazeira do mesmo ferro, um quadro ou assento em redor do orificio de ventilação.

2º, com projecções, como 13, das paredes da camara, situadas na frente do ferro e ultrapassando a face do assento nas mesmas paredes, da tampa B, e formando entre si um encaixe onde se ajusta a parte 14 da frente da chaminé da tampa, quando fechada, a combinação da frente em angulo 14 da chaminé e de um broche 10, que atravessa as partes 13 e as paredes da frente da chaminé, em furos 11 e 12 situados em linha perpendicular ao eixo do ferro e acima do logar occupado na camara A pelo escombustivel;

3º, a combinação da dobradiça do ferro com um supporte 15 se projectando inclinado, para fóra do ferro, da face curva do macho da dobradiça;

4º, o encaixe praticado na parede trazeira do ferro para alojar-se a parte do supporte 15 em saliência sobre o macho da dobradiça, quando a tampa se abre;

5º, a disposição excéntrica, relativamente ao eixo de articulação, da face exterior curva do macho, como indicado figs. 1, 8 e 9; Tudo como acima descripto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.492 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «chaminés ou mangas para os lampões de kerozene e outros.» Invenção de Silva, Macieira & Oliveira, moradores nesta Capital.*

A chaminé de mica nacional que inventamos applicavel aos lampões communs do kerozene, azeite e outros oleos, principalmente aos de kerozene, vem de certo constituir um objecto importante e de grande vantagem, mórmente para as classes monos abastados e os moradores de campo, que fazem desses objectos um grande consumo, gastando não pouco dinheiro na aquisição das mangas de vidro que repetidamente se quebram.

Denominamol-a «Chaminé Providencia.» A chaminé providencia, de fórma cylindrica ou ligeiramente conica, substituirá com vantagem as de vidro usadas nos lampões do kerozene, chamados: placas de folha, belgas, de linha, electricos, etc., chaminés essas que apresentam vulgarmente expansões do tubo ou gargantas.

A fôrma cylindrica ou ligeiramente conica constituindo o primeiro caracteristico da invenção nunca tinha sido applicada ás chaminés de vidro dos lampeões de kerozene e outros combustores; e isso por varias razões entre as quaes a necessidade de evitar o peso excessivo dos tubos de grande circumferencia, além do desperdicio de material vidro que em taes casos seria enorme.

Além dessa fôrma, empregando a mica como material, conseguimos o peso diminuto ao lado da vantagem de se não quebrar a chaminé com os choques ou quedas, nem se romper ou estalar sob a influencia de mudanças bruscas de temperatura, mórmente as provocadas pelas correntes do ar. Dahi a grande economia realisada pelos seus consumidores.

«A chaminé Providencia» com o diametro minimo de dous centímetros até ao maximo de dez centímetros, e altura variavel, tem a estrutura metalica para amparar as arestas da mica, não só nas extremidades do cylindro, como tambem nas pontas de função das placas do mineral, conforme o modelo da nossa chaminé «Victoria» privilegiada pela patente n. 3.187, de 13 de outubro corrente.

Em resumo, caracteriza nossa invenção:

A construcção de chaminés ou mangas para lampeões de kerozene, azeite e outros oleos, como os lampeões chamados placas de folhas, belgas, de linhas, electricos, etc., de fôrma inteiramente cylindrica ou ligeiramente conica, fôrma esta nunca empregada nas de vidro, para evitar o excessivo peso e desperdicio de material; empregando para as chaminés ou mangas o material mica, que dá um peso diminuto e não é sujeito a quebrar com choques ou quedas, nem a romper ou estalar sob a influencia de mudanças bruscas de temperatura ou correntes de ar. Resultando, entre muitas vantagens, a da economia realisada pelos consumidores desses objectos, pessoas geralmente das classes menos abastadas, ou moradores de campos. Tendo a chaminé ou manga, que denominamos «Chaminé Providencia», o diametro minimo de dous centímetros até ao maximo de dez; com altura variavel e tendo tambem a estrutura metalica para amparar as arestas da mica, e nos pontos de junção das placas do mineral, conforme a «Chaminé Victoria» privilegiada pela patente n. 3.187.

Tudo como descripto no presente relatório.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1900. — Como procurador *Adolpho Bailly*, em substituição dos primitivos procuradores *Jules Gerard, Leclerc & Comp.*

N. 3.493 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para aperfeiçoamentos em processo de estirar o vidro e apparelho para este fim. Invenção de James Albert Chambers, domiciliado em Pittsburg, Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte*

Nos desenhos annexos, que fazem parte do presente memorial, a fig. 1 é uma elevação, parte em secção, representando um apparelho para pôr em pratica meu processo aperfeiçoado, applicado á formação de cylindros de vidro. A fig. 2 é uma secção parcial vertical, representando uma disposição modificada de um forno e as figs. 3 e 4 são vistas do detalhe augmentadas da valvula que regula a alimentação do ar.

Minha invenção refere-se ao estiramento de artigos de vidro de um banho de vidro derretido e tem por objecto fornecer para este fim um processo e apparelho aperfeiçoados por cujo meio se podem obter resultados praticos no que diz respeito á formação de cylindros e diversos de seus pontos, assim como á formação de outros artigos de

vidro, taes como folhas ou outros objectos que não sejam ócos.

Referindo-me aos desenhos annexos: 2 (fig. 1) é uma camara de aquecimento contendo um receptaculo 3 de materia refractaria e movivel verticalmente, supportado em um embolo 4. Esse receptaculo pôde se erguer e se abaixar por meio de uma alavanca 5, tendo seu ponto de apoio em 6, e dotada de uma roldana 7 que assenta no fundo do embolo. A alavanca 5 traz um contrapeso 8 e um braço 9 por cujo meio o receptaculo pôde se levantar até a posição indicada em linhas cheias, fig. 1, ou abaixar á posição indicada pelas linhas pontuadas.

A camara 2 está preferivelmente situada em posição adjacente a um forno para vidro 10 com abertura 11 pela qual o vidro se pôde tirar e introduzir no receptaculo 3, empregando-se preferivelmente para esse fim uma colher de grandes dimensões susceptivel de transportar bastante vidro para um cylindro. A camara 2 pôde ser aquecida por uma serie de combustores a gaz que se projectam na mesma, ou por qualquer outro meio conveniente que se possa regular de modo a manter o calor em um ponto desejado.

No tecto da camara 2 existe um orificio que coincide com o receptaculo e no qual se dispõe um anel 13, esfriado por circulação de agua e trazendo um flange lateral de supporte que assenta no tecto da camara. Esse anel é dotado de tubo de entrada e de saída 14, por cujo meio se pôde manter em seu interior óco uma circulação constante de agua. O mesmo anel é amovivel de modo a se poder tirar depois de cada operação, quando se abaixa o receptaculo, cobrindo-se então o orificio mencionado por uma tampa conveniente. O receptaculo pôde assim se conservar aquecido durante os intervalos entre as operações de estiramento.

Na disposição representada, o apparelho de estiramento propriamente dito é dotado de uma cruzeta ou armação 15, movivel verticalmente e tendo roldanas 16, que correm ao longo de guias convenientes dos supportes lateraes verticaes 17. A parte inferior dessa armação traz um clamp para tubo ajustavel 18, por cujo meio se pôde fixar verticalmente na mesma armação um tubo de soprar de qualquer forma usual, tendo extensões 19 que se reposam em forquilhas que se projectam da armação. O ar é fornecido ao tubo de soprar por uma manga flexivel 20 e um tubo oscillante 21 pivotado em 22, alimentados de ar por um cano 23 vindo de um gazometo 24. Fixa-se preferivelmente no tubo oscillante 21 uma corda 25, com contrapeso 27, que passa sobre pulyas 26.

A cruzeta 15 recebe um movimento vertical durante a operação de estiramento por meio de uma corda 28 fixada na mesma, e que passa sobre a pulia 29 e se enrola no tambor de um eixo 31, posto em movimento por conexões convenientes.

Achei na pratica que, para ter o cylindro de vidro dimensões uniformes, é necessario regular automaticamente a alimentação do ar, de modo correspondente ao comprimento do cylindro que se estira, devendo a alimentação de ar se augmentar lenta e gradualmente durante a operação de estiramento do mesmo cylindro. Para conseguir este fim, empregou um cano de alimentação 23 com torneira regulada (figs. 4 e 5) contendo um macho rotativo óco 33, tendo em sua parte inferior uma passagem de grandes dimensões 34 e em sua parte superior uma passagem menor 35, preferivelmente de forma conica, como representam as linhas pontuadas fig. 4. Esta passagem conica fornece uma quantidade relativamente consideravel de ar no começo da operação, sendo esta quantidade sufficiente para, depois de formado o pescoço 36 do cylindro, soprar um cylindro das dimensões desejadas, depois do que, revolvendo o macho automaticamente, a alimen-

tação de ar fica augmentada lenta e gradualmente pelo movimento para diante da passagem conica. A torneira 32 recebe preferivelmente seu movimento de um orgão movel do apparelho, do seguinte modo. A cabeça do macho traz um braço 37, com contrapeso 36, e dotado de uma corda 39 que se enrola sobre um eixo 40. A corda 39 é provida de um gancho que se pôde ajustar ao longo da alavanca, de modo a variar á vontade o movimento, e para se poder ajustar a valvula no ponto desejado, disponho na corda 39 um esticador 41. O eixo 40 supporta uma pulia ou tambor 42 sobre que se enrola outra corda 43, cuja outra extremidade está fixada no eixo 31.

Por meio desta conexão, quando o cylindro de vidro se estira para cima, o braço 37 fica gradualmente abaixado pelo desenrolamento da corda, que permite ao contrapeso abrir gradualmente a valvula. O cano 23 tem tambem uma valvula 44, regulada á mão por cujo meio a alimentação de fluido se regula segundo ás dimensões do cylindro, a temperatura do vidro, etc. O clamp 16 pôde se abrir, depois de estirado o cylindro, pela corda 45, ao alcance do operador.

Para pôr em pratica meu processo aperfeiçoado, aquece-se o receptaculo 3, que se ergue depois á sua posição superior. Insete-se então na abertura do tecto da camara o anel esfriado por circulação de agua e introduz-se do forno no receptaculo, por meio de uma colher, a quantidade conveniente de vidro.

Toma-se então com um tubo de soprar uma bola de vidro quente, que se marmorea de modo a adelgaçar sua parte inferior dobaixo da boca em forma de sino do tubo.

Esta tubo se fixa depois na cruzeta por meio do clamp 18, do maneira a repousarem suas partes globosas 19 nas forquilhas, e se abaixa no banho de vidro contido no receptaculo. Actuando-se depois o eixo 30 de modo a erguer a cruzeta, o pescoço 33 se fôrma em primeiro lugar pelo estiramento do vidro para cima, o revolvendo depois a torneira automaticamente de modo a fornecer uma alimentação de ar consideravelmente augmentada, o vidro se boja até as dimensões do cylindro que se quer produzir.

A cruzeta continua então seu movimento firme e igual para cima, e a alimentação de ar se augmenta lenta e gradualmente de modo a conservar as mesmas dimensões do cylindro, sendo sufficiente qualquer fluctuação no volume ou pressão do ar ou gaz fornecido para alterar as dimensões do cylindro. Achei que é da maior importancia ser a pressão de ar uniforme e, para obter esta uniformidade prefiro empregar um gazometo, como o que representam os desenhos.

Pode-se, contudo, usar qualquer outro apparelho susceptivel de fornecer uma pressão uniforme durante toda a operação do sopramento.

Depois de estirado o cylindro até o comprimento desejado, pôde-se parar o apparelho erguendo, preferivelmente por meio de uma parada automatica de qualquer fôrma conveniente, destacando-se depois a extremidade inferior do cylindro do banho de vidro. Esta ultima operação pôde ser effectuada de diversos modos; prefiro, porém, realizal-a cortando a alimentação de ar e permitindo á chama ou gazes alcançar a extremidade inferior do cylindro. Pôde-se tambem conseguir o mesmo resultado interceptando-se simplesmente a alimentação do ar, bastando a contracção do ar existente no cylindro para encolher a sua extremidade inferior e fechal-a, deixando sómente uma estreita conexão com o banho de vidro, conexão que se corta pelo operador. Para executar esta operação é necessario permitir a liberação do ar atmospheric no tubo soprador depois de se achar a extremi-

dade inferior do cylindro contrahida como se desejar, pois estiramento para dentro e para cima do fundo do cylindro ha de continuar até se admitir de novo o ar na sua extremidade superior. Este processo para separar o cylindro de vidro contido no receptaculo em boas condições para se estirar um novo cylindro, pois só resta no banho de vidro a connexão estreita mencionada, que ha de fazer contacto com o tubo soprador proximo seguinte e não prejudica o cylindro. O vidro pôde, contudo, se destacar de outro modo, por exemplo, por meio de tesoura ou admitindo-se calor para derreter a connexão.

Quando a extremidade inferior do cylindro se acha assim destacada, abre-se o clamp e o operador pucha para baixo uma corda 46 ligada ao tubo 21, e depois a solta subitamente de modo que o peso 27 renove o cano flexivel da extremidade superior do tubo soprador. Este tubo e o cylindro ficam então supportados por meio de uma corda 47 fixada no tubo e que passa sobre polias 48, abaxando-se depois de maneira a ficar ao alcance do operador. applica-se depois ao cylindro uma forquilha ou haste curvada para o fazer oscillar exteriormente, depois de que, puxando-se pela corda 47, o cylindro fica conduzido em posição horizontal sobre um supporte conveniente. Quebra-se então o pescoço 36, e o cylindro está prompto para as operações usuas de fendimento e achitamento destinados a formar a folha de vidro.

Neste intervalo fixa-se na cruzeta outro tubo soprador aquecido com uma bola de vidro em sua extremidade, e procede-se á operação de soprar um outro cylindro. Pôde-se conservar um certo numero desses tubos de soprar aquecidos em qualquer parte conveniente, adjacentes ao apporlho estirador.

Na fórmula que representa a fig. 1 o receptaculo, se abaxa durante quaesquer intervallos apreciaveis exstantes entre as operações de estiramento, afim de mantel-a á temperatura desejada.

Em lugar de usar um receptaculo separado em que se introduz o vidro, posso empregar um em communicação com o banho de vidro do forno, de modo a se achar o receptaculo sempre alimentado á proporção que se estira o vidro do mesmo. A fig. 2 representa uma disposição deste genero. A camera de aquecimento 2' tem um receptaculo fixo 2' com um prolongamento que communica com a parede do reservatorio do forno 10'. O vidro quente está portanto ao mesmo nivel no reservatorio e no receptaculo em que fórmula um banho pouco profundo. Neste caso, uso preferivelmente um anel esfriado por circulação de agua 13', de comprimento muito maior que na primeira disposição descripta e uso tambem preferivelmente um anteparo refractario annular 49, que circunda o anel 13' estendendo-se ambos até ou quasi até o nivel do vidro de modo a proteger o vidro, no ponto em que se tira o objecto, contra o calor circumvizinho. Essa protecção do vidro, no ponto em que se estira, constitue uma parte importante de minha invenção; achei que esta precaução é necessaria para esfriar o vidro sufficientemente para poder conservar sua forma. Verifiquei mais que o anteparo deve se collocar á distancia consideravel do artigo afim de evitar que este artigo venha a chocar contra elle. Esta distancia deve ser, pelo menos igual a duas ou tres vezes a espessura do artigo que se estira. O processo que consiste em esfriar o vidro por meio de radiação ou connexão proveniente de um anel de circulação de agua e, por outro lado, muito superior ao processo de jactos de ar, como se tem proposto até agora, pelo facto que as correntes de ar dão como resultado a deformação do artigo.

Esta protecção do objecto de vidro contra o calor pode-se obter de diferentes modos: assim, por exemplo, na disposição da fig. 1, os lados do receptaculo, quando elevado, preenchem esta função. Na disposição da fig. 2, é o anteparo pendente que serve para interceptar o calor ou prevenir seu accesso ao mesmo objecto ou artigo.

Em qualquer dessas fórmulas do apporlho ou em outra fórmula de apporlho que se usar para pôr meu processo em pratica, collocam-se preferivelmente um certo numero de receptaculos, comapparehos de estiramento, em redor do forno para o vidro, da modo a poder um só operario fiscalizar o estiramento de diversos cylindros ao mesmo tempo.

As vantagens de minha invenção são evidentes.

Permitte dispensar uma mão da obra muito dispendiosa e difficil, fornecendo o meio de produzir de modo mecanico e automatico cylindros e outros artigos de vidro. A formação do pescoço na extremidade do cylindro facilita a separação deste do tubo e simplifica o apporlho. Outro ponto importante é a protecção do artigo contra o calor circumvizinho, de tal sorte que os anteparos não possam vir em contacto com o mesmo artigo. A regulação automatica da alimentação de ar contribue para a perfeição do processo e do apporlho, evitando-se deste modo as fluctuações susceptiveis de proluzir ondas ou rugas no cylindro. O augmento gradual da alimentação de ar, á medida que augmenta o comprimento do cylindro, é necessario para conservá-lo de dimensões uniformes. Finalmente, o aquecimento da parte inferior do banho de que se estira o artigo fóma igualmente um ponto importante da invenção, pois o aquecimento dessa parte inferior, em combinação com o esfriamento do vidro a jacentes ou ponto de estiramento, permite regular este estiramento e conservá-lo uniforme.

O processo e o apporlho são applicaveis, em muitos de seus pontos, á produção de artigos que sejam ócos. Podem-se empregar outros fluidos que o ar para dilatar o cylindro de vidro, e meu apporlho é susceptivel de diversas modificações, sem alteração do principio da invenção.

Em resumo, revideio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo para formar cylindros de vidro, consistindo em estirar um cylindro de um banho de vidro fundido, aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o cylindro, proteger este cylindro contra o calor e alimentar de ar o interior do mesmo cylindro durante a operação de estiramento, como acima descripto;

2º, o processo para formar cylindros de vidro, consistindo em estirar um cylindro de um banho de vidro fundido, aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o cylindro, impedir o accesso do calor ao exterior do cylindro, esfriar o cylindro por meio de radiação em lugar adjacente ao ponto de estiramento e alimentar o interior do cylindro de ar durante a operação de estiramento, como acima descripto;

3º, o processo para formar artigos ócos de vidro, consistindo em estirar um artigo óco de um banho de vidro fundido, esfriar esse artigo por meio de radiação em redor de sua circumferencia inteira em posição adjacente ao ponto de estiramento e alimentar de ar o interior do artigo durante a operação de estiramento, como acima descripto;

4º, o processo para formar artigos ócos de vidro, consistindo em estirar um artigo óco de um banho de vidro fundido, impedir o accesso de calor ao exterior desse artigo, esfriar o exterior do artigo por meio de radiação em redor de sua circumferencia inteira em posição adjacente ao ponto de estiramento e alimentar de ar o interior do mesmo artigo durante a operação de estiramento, como acima descripto;

5º, o processo para formar artigos ócos de vidro, consistindo em estirar um artigo óco de um banho de vidro fundido, alimentar de ar o interior desse artigo e augmentar a proporção de alimentação de ar á medida que o artigo augmenta de comprimento, como acima descripto;

6º, o processo para formar artigos ócos de um banho de vidro, consistindo em estirar um artigo óco de um banho de vidro fundido, alimentar de ar o interior desse artigo á medida que elle se forma e regular automaticamente a proporção de alimentação de ar á medida que o artigo augmenta de comprimento, como acima descripto;

7º, o processo para formar cylindros ócos de vidro, consistindo em abaixar um tubo de escorva em um banho de vidro fundido, estirar deste uma parte óca em fórmula de pescoço, augmentar a alimentação de ar, augmentar o diametro daquella parte até substancialmente o diametro do cylindro desejado e depois continuar a operação do estiramento e fornecer ar sufficiente para manter o cylindro com o diametro desejado, como acima descripto;

8º, o processo para formar artigos ócos de vidro, consistindo em abaixar um tubo de escorva em um banho de vidro fundido, estirar um artigo óco do mesmo banho, destacar a extremidade superior do artigo do vidro do banho, mover o dispositivo ergueador, com o tubo de escorva e o artigo suspenso deste lateralmente para um lado do banho, e separar depois o artigo do tubo de escorva, como acima descripto;

9º, o processo para formar cylindros ócos de vidro, consistindo em abaixar em um banho de vidro fundido, um tubo de escorva de diametro pequeno relativamente ao cylindro desejado, estirar uma parte de vidro em fórmula de pescoço, augmentar a alimentação de ar, dilatar o diametro do artigo até as dimensões desejadas, estirar o cylindro, destacar do banho a extremidade inferior do cylindro, mover para um lado o tubo de escorva com o cylindro suspenso do mesmo tubo e cortar a parte de pescoço reduzida, como acima descripto;

10º, o processo para formar artigos ócos de vidro, consistindo em estirar um artigo óco de um banho de vidro fundido, crear nelle um vacuo parcial para reduzir a extremidade inferior do mesmo artigo, admitir correntes de calor nesta parte reduzida e remover o artigo, como acima descripto;

11º, o processo para formar artigos de vidro consistindo em estirar um artigo de vidro de um banho de vidro fundido, aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o artigo, proteger o artigo contra o calor em posição adjacente ao ponto de estiramento e esfriar o artigo durante sua formação por meio de radiação adjacente ao ponto de estiramento, como acima descripto;

12º, o processo para formar artigos ócos de vidro, consistindo em estirar um artigo óco de um banho de vidro fundido, diminuir o diametro da extremidade inferior do artigo, destacar do vidro do banho essa extremidade inferior, remover depois para um lado o tubo de escorva com o artigo suspenso do mesmo tubo e destacar o artigo deste tubo, como acima descripto;

13º, o processo para formar artigos de vidro, consistindo em estirar um artigo de vidro de um banho de vidro fundido, aquecer a parte da massa de vidro de se estira o artigo e esfriar o artigo durante sua formação por meio de radiação adjacente ao ponto de estiramento, como acima descripto;

14º, um apporlho para formar cylindros de vidro, comprehendendo um receptaculo para vidro fundido, meios para aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o cylindro, um anteparo disposto de

modo a interceptar o calor do exterior do cylindro em posição adjacente ao ponto de estiramento, um tubo de escurva em comunicação com um tubo de alimentação do fluido e connexões para erguer e abaixar aquelle tubo, como acima descripto ;

15, um aparelho para formar cylindros de vidro, comprehendendo um receptaculo para vidro fundido, uma fonte de calor disposta de modo a aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o cylindro, um anteparo disposto de modo a impedir o accesso do calor ao exterior do cylindro, um tubo de escurva movel em comunicação com uma alimentação de fluido, um anel refrigerante circumdando o cylindro em posição adjacente ao ponto de estiramento e disposto de modo a esfriar-o por meio de radiação e meios para applicar um meio refrigerante ao mesmo anel, como acima descripto ;

16, um aparelho para formar artigos ôcos de vidro, comprehendendo um receptaculo para vidro fundido, um instrumento de estiramento ; um anel refrigerante annular disposto de modo a circumdar o artigo em posição adjacente ao ponto de estiramento e esfriar-o por meio de radiação ; meios para esfriar o mesmo anel, e um canal de alimentação de ar disposto de modo a alimentar de fluido o interior do artigo durante a operação de estiramento como acima descripto ;

17, em um aparelho para estirar vidro, um tubo ôco de estiramento em comunicação com uma fonte de fluido sob pressão, e um mecanismo para regular automaticamente a alimentação do fluido durante a operação de estiramento, como acima descripto ;

18, em um aparelho para estirar vidro, um tubo ôco de estiramento em combinação com uma fonte de fluido sob pressão ; uma valvula regulando a alimentação do fluido, e uma conexão com um elemento movel disposto de modo a actuar automaticamente a valvula durante a operação de estiramento, como acima descripto ;

19, em um aparelho para estirar artigos ôcos de vidro, um receptaculo para vidro fundido ; uma armação movel verticalmente acima do mesmo receptaculo ; um instrumento de estiramento fixado na armação de modo a se poder remover e em comunicação com uma fonte de fluido sob pressão, e um anel refrigerante circumdando o artigo de vidro em posição adjacente ao ponto de estiramento e disposto de modo a esfriar-o por meio de radiação, como acima descripto ;

20, em um aparelho para estirar vidro, uma camara de aquecimento ; um receptaculo contendo vidro e tendo sua parte de fundo dentro da mesma camara, e um anel esfriado por um fluido, acima do nivel do vidro naquello receptaculo : como acima descripto ;

21, em um aparelho para estirar vidro, um receptaculo para vidro fundido ; uma camara de aquecimento disposta de modo a aquecer a parte inferior desse receptaculo, um anteparo annular, e um anel esfriado por circulação de agua, situado no interior desse anteparo e disposto de modo a esfriar o artigo de vidro por meio de radiação : como acima descripto ;

22, em um aparelho para formar artigos ôcos de vidro, um instrumento de estiramento ôco em comunicação com uma fonte de fluido sob pressão ; um anel refrigerante disposto de modo a esfriar a superficie exterior do artigo por meio de radiação em posição adjacente ao ponto de estiramento, e meios para applicar a esse anel um medium refrigerante : como acima descripto ;

23, em um aparelho para estirar vidro, um instrumento ôco de estiramento em com-

municação com uma fonte de fluido sob pressão ; um anel ôco disposto de modo a esfriar o interior do artigo de vidro por meio de radiação em posição adjacente ao ponto de estiramento, e connexões dispostas de modo a fazer passar uma corrente de fluido refrigerante pelo mesmo anel ôco : como acima descripto ;

24, em um aparelho para estirar vidro, um receptaculo para vidro fundido : um dispositivo, esfriado por circulação de fluido, para esfriar o vidro por meio de radiação ; uma fonte de calor, e um anteparo refractario situado entre o dispositivo refrigerante e a fonte de calor como acima descripto ;

25, em um aparelho para estirar vidro, um forno com reservatorio para vidro dotado de uma extensão, projectando-se do reservatorio ; um aparelho de estiramento situado acima do vidro nessa extensão ; meios para aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o artigo, e um anteparo situado em posição adjacente ao ponto de estiramento e disposto de modo a proteger o vidro contra o calor, como acima descripto ;

26, em um aparelho para estirar vidro, um forno de reservatorio para vidro dotado de uma extensão, projectando-se do reservatorio, um aparelho de estiramento situado acima do vidro nessa extensão ; meios para aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o artigo, um anteparo situado em posição adjacente ao ponto de estiramento e disposto de modo a proteger o artigo contra o calor, e um dispositivo refrigerante disposto de modo a esfriar o artigo por meio de radiação em posição adjacente ao ponto de estiramento, como acima descripto ;

27, em um aparelho para estirar vidro, um anel ôco esfriado por circulação de fluido, e um anteparo annular circumdando o mesmo anel, como acima descripto ;

28, em um aparelho para formar artigos ôcos de vidro, um receptaculo para vidro fundido ; um dispositivo de estiramento ; um conducto disposto de modo a alimentar de um fluido o interior do artigo ; um anel refrigerante disposto de modo a esfriar a face exterior do mesmo artigo por meio de radiação em redor de sua circumferencia, e meios para applicar esse anel um «medium» refrigerante ; como acima descripto ;

29, em um aparelho para formar artigos ôcos de vidro, um dispositivo de estiramento situado acima de uma parte do recipiente ; meios para aquecer a parte da massa de vidro de que se estira o artigo ; um conducto disposto de modo a alimentar de um fluido o interior do artigo ; um anel refrigerante disposto de modo a esfriar a face exterior do mesmo artigo por meio de radiação em redor de sua circumferencia e meios para applicar a esse anel um «medium» refrigerante, como acima descripto.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

Descrição das figuras 5 e 6:

A fig. 5 é uma vista superior, parte em secção, representando outra disposição da extensão da fornalha com dois bolsos ou ante-cadinhos, lado a lado, e a fig. 6 é uma secção vertical parcial, representando a forma da fig. 5.

Nas figs. 5 e 6, representei outra forma da extensão do reservatorio, em que o reservatorio 10" é dotado de uma extensão ou ante-cadinho onde o vidro está ao mesmo nivel que no reservatorio propriamente dito. Este ante-cadinho pôde ser dividido, com o representam os desenhos, em dois ante-cadinhos ou recipientes 3" por uma parede vertical 50. Para superar a dificuldade

de proteger completamente contra o calor o artigo, no ponto em que se estira, representei nesta forma o anteparo annular 49" como repousando na face superior, conica interiormente, de um anel fluctuante de materia refractaria 51. Obtem-se assim uma junta que impede o accesso da chamma ao artigo que esta se estirando. Nesta forma de meu aparelho, o vidro contido no ante-cadinho fica aquecido pelos productos da combustão que passam do reservatorio principal sobre o vidro existente na mesma extensão, indo ter do conducto 62 á chaminé. Si for desejado, porém, pôde-se dotar o ante-cadinho de combustores destinados a fornecer ao vidro uma addição de calor, como se acha representado em 53. Creio que constitue um ponto novo o facto de se estirar um artigo de vidro de uma massa de vidro contida numa extensão ou ante-cadinho e submetido nestas ao calor. Na mesma forma de meu aparelho, representei outra disposição do aparelho de estiramento, em que a armação 15' é dotada de corrediças 16' que se movem sobre supportes ou hastas verticaes 17', que se acham ligadas a intervallos por braçadeiras convenientes, de modo a formarem uma estrutura rigida. O clamp de tubo 18' pôde ser substancialmente da mesma forma que nas figuras precedentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganéz

GONÇALVES RAMOS & COMP.

São convocados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quinhões, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de fevereiro proximo futuro, para eleição dos membros do conselho fiscal, leitura do relatorio, apresentação do balanço e prestação de contas relativas ao exercicio de 1901 ; e, em seguida, em assembléa extraordinaria, para apresentação de propostas.

A reunião terá lugar, a 1 hora da tarde, na Capital Federal, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, onde se acham á disposição os documentos relativos ás contas.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1902. — *Gonçalves Ramos & Comp.*

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Estando a directoria de posse do todo o patrimonio social, por effeito da homologação de concordata judicial que fez com seus credores, são convidados os Srs. accionistas para, no dia 12 de fevereiro proximo futuro, á uma hora da tarde, no edificio onde funciona o Moinho, á rua da Saude n. 190, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de tomar um conhecimento da mesma concordata, e deliberarem sobre as medidas que forem convenientes á continuação e desenvolvimento da sociedade, modificação dos estatutos, eleição da directoria e do conselho fiscal. Nos termos do art. 16 paragrapho unico dos estatutos, as accões ao portador deverão ser depositadas á rua da Canlelaria n. 20, (sobrado) das duas as quatro horas da tarde.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902. — Presidente, *Carlos Gianelli.*